

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03800317/0001-09
Razão Social: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: R TUPY 1723 / NOVA BRASILIA / JOINVILLE / SC / 89214-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2016 a 23/01/2017

Certificação Número: 2016122504194294739751

Informação obtida em 03/01/2017, às 15:42:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Joinville



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
80450/2016	09/12/2016	09/03/2017

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
03.800.317/0001-09	Cointer Material Medico Hospitalar Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
66448	COMERCIO ATACADISTA
99828	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE QUALQUER OBJETO
102583	REPRESENTACOES COMERCIAIS

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Tupy, 1723	Complemento:
Bairro: Nova Brasília	CEP: 89214-505

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1680450N7093D39

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3930870

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/01/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

METROMED COMERCEIO DE MAT MED HOSP LTDA, portador do CNPJ: 83.157.032/0001-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 3 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: 5455938





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **83.157.032/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:01:50 do dia 14/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2017.

Código de controle da certidão: **E1E1.9F52.60E8.926D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83157032/0001-22
Razão Social: METROMED COM MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ESTR BOA ESPERANÇA 1918 / FUNDO CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89163-920

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2017 a 30/01/2017

Certificação Número: 2017010101372683458209

Informação obtida em 03/01/2017, às 15:25:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2016
- b) Licitação Nr.: 4/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 01/01/2017
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 3 PARA INSULINA - Marca: SR	UN	12.000,00	0,0000	0,08	960,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	2.000,00	0,0000	0,07	140,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	3.000,00	0,0000	0,07	210,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	3.000,00	0,0000	0,07	210,00
15	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	5.000,00	0,0000	0,07	350,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	7.000,00	0,0000	0,07	490,00
24	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMINIO 702/704 - Marca: AG	UN	2,00	0,0000	98,86	197,72
26	APLICADOR DE CREME VAGINAL - Marca: Elyplast	UN	3.000,00	0,0000	0,82	2.460,00
32	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAMANHO G - Marca: Resgate SP	UN	10,00	0,0000	8,76	87,60
34	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAMANHO P - Marca: Marimar	UN	10,00	0,0000	4,24	42,40
37	BATERIA PARA AED PLUS COM 10 UNIDADES (DEFIBRILADOR) - Marca: Zoll	UN	2,00	0,0000	744,24	1.488,48

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



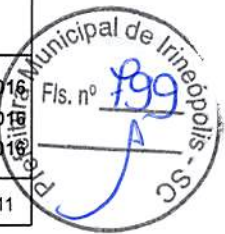
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

46	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X03 EM AÇO INOX CANTO ARREDONDADOS - Marca: Fami/Luminox	UN	5,00	0,0000	34,48	172,40
52	CANETA CLINICA TIPO LANTERNA - Marca: MD	UN	20,00	0,0000	8,66	173,20
56	COLAR CERVICAL 4X1 EM PVC - Marca: Vno	UN	4,00	0,0000	28,24	112,96
58	COLAR CERVICAL NEONATAL - Marca: Resgate SP	UN	2,00	0,0000	15,75	31,50
59	COLAR CERVICAL P - Marca: Resgate SP	UN	8,00	0,0000	15,62	124,96
60	COLAR CERVICAL PEDIATRICO - Marca: Resgate SP	UN	5,00	0,0000	15,40	77,00
73	ELETRODO ADESIVO 5X5 COM 4 UNIDADE - Marca: Valutrode	PCT	30,00	0,0000	26,00	780,00
74	ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO CPR STAT-PADZ (DEA ZOLL PLUS) - Marca: Zoll	UN	4,00	0,0000	1.290,00	5.160,00
75	ELETRODO PEDI PADZ II PARA DESFIBRILAÇÃO INFANTIL (DEA ZOLL PLUS) - Marca: Zoll	UN	2,00	0,0000	1.890,00	3.780,00
78	ESCADA 02 DEGRAUS EM AÇO 40X34X40CM - Marca: Marcos Moveis	UN	2,00	0,0000	56,49	112,98
84	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA COM 100 UNIDADES - Marca: Theoto	PCT	50,00	0,0000	5,00	250,00
85	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Marca: Cral	UN	1.000,00	0,0000	0,76	760,00
88	ESTETOSCÓPIO COM MANGUEIRA SIMPLES INFANTIL - Marca: Glicomed-Accumed-Pre	UN	10,00	0,0000	13,12	131,20
102	FOCO AUXILIAR CLINICO GINECOLOGICO FC 300, 220V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - Marca: Vagalumi	UN	2,00	0,0000	237,69	475,38
103	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Marca: Biobase	UN	200,00	0,0000	0,85	170,00
105	GEL PARA ECG COM 5 LITROS - Marca: Vic Pharma	GL	10,00	0,0000	15,53	155,30
106	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXIM) TAMANHO ADULTO COM VELCRO - Marca: Resgate SP	UN	2,00	0,0000	145,86	291,72
117	LANTERNA PUPILAR - Marca: MD	UN	3,00	0,0000	8,66	25,98
119	LIXEIRA INOX 13 LITROS COM PEDAL - Marca: Mor	UN	2,00	0,0000	84,73	169,46
133	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca: MD	UN	30,00	0,0000	10,73	321,90
134	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - Marca: MD	UN	20,00	0,0000	10,73	214,60
136	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO - Marca: Nevoni	UN	20,00	0,0000	3,42	68,40
137	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL - Marca: Nevoni	UN	20,00	0,0000	3,42	68,40

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

138	MULETA AXILAR EM ALUMINIO COM REGULAGEM DE ALTURA - TAMANHO MÉDIO - Marca: Sequencial	PAR	2,00	0,0000	49,43	98,86
139	MULETA CANADENSE FIXA 312X500 - Marca: Carci	PAR	2,00	0,0000	42,37	84,74
143	OXÍMETRO DE DEDO COM SENSOR ADULTO/INFANTIL - Marca: Eimeta	UN	5,00	0,0000	197,71	988,55
147	PERA DE BORRACHA PARA ECG (ADULTO) - Marca: Missouri	UN	24,00	0,0000	2,35	56,40
148	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO RETA 12CM - Marca: Stark	UN	10,00	0,0000	5,08	50,80
149	PINÇA ANATÔMICA RETA 12CM - Marca: Stark	UN	10,00	0,0000	4,94	49,40
151	PINÇA FOESTER CURVA 18 CM - Marca: Stark	UN	2,00	0,0000	25,42	50,84
152	PINÇA KELLY CURVA 12 CM - Marca: Stark	UN	6,00	0,0000	12,00	72,00
153	PINÇA ANATOMICA 10CM - Marca: Stark	UN	10,00	0,0000	4,94	49,40
154	PINÇA MIXTER BABY 14 CM - Marca: Stark	UN	6,00	0,0000	25,42	152,52
155	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM - Marca: Stark	UN	10,00	0,0000	11,02	110,20
161	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO - Marca: MD	UN	2,00	0,0000	169,47	338,94
162	REFIL SABONETE BICO DE SILICONE 800 ML - Marca: Cosmoderma	UN	100,00	0,0000	7,81	781,00
163	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO EMBALAGEM COM 05 LITROS - Marca: Vic Pharma	GL	20,00	0,0000	15,53	310,60
167	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Rava	PCT	10,00	0,0000	47,30	473,00
168	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Rava	PCT	50,00	0,0000	12,85	642,50
169	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Rava	PCT	30,00	0,0000	17,79	533,70
177	SCALP Nº 25 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	300,00	0,0000	0,20	60,00
181	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	1.000,00	0,0000	0,37	370,00
182	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	3.000,00	0,0000	0,12	360,00
183	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	5.000,00	0,0000	0,14	700,00
184	SERINGA PARA INSULINA 1ML 6MM COM AGULHA 0,25MM - Marca: SR	UN	10.000,00	0,0000	0,52	5.200,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

193	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	100,00	0,0000	3,14	314,00
195	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	200,00	0,0000	3,14	628,00
196	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	50,00	0,0000	3,14	157,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100,00	0,0000	0,75	75,00
218	TALA DE ALUMINIO DE DEDO 2,6MM X 25CM COM 12 UNIDADES - Marca: Mso	PCT	2,00	0,0000	11,54	23,08
225	TESOURA METZBAUM CURVA 12 CM - Marca: Stark	UN	6,00	0,0000	13,42	80,52
226	TESOURA METZBAUM RETA 12 CM - Marca: Stark	UN	6,00	0,0000	13,42	80,52
227	TESOURA PARA BANDAGEM 19CM VERMELHA - Marca: MD	UN	3,00	0,0000	21,45	64,35
228	TESOURA SPENCER 12 CM - Marca: Stark	UN	6,00	0,0000	15,53	93,18
229	TIRANTE ARANHA ADULTO - Marca: Fibra Resgate	UN	5,00	0,0000	38,96	194,80
230	TIRANTE ARANHA INFANTIL - Marca: Fibra Resgate	UN	3,00	0,0000	38,54	115,62
231	TORNOZELEIRA/CANALEIRA 01 KG - Marca: Bagun	PAR	2,00	0,0000	25,42	50,84
232	TORNOZELEIRA/CANALEIRA 02 KG - Marca: Bagun	PAR	2,00	0,0000	29,66	59,32
233	TORNOZELEIRA/CANALEIRA 03 KG - Marca: Bagun	PAR	2,00	0,0000	42,37	84,74
236	TORNOZELEIRA/CANALEIRA 500 GR - Marca: Bagun	PAR	2,00	0,0000	21,18	42,36
238	TUBO DE LÁTEX GARROTE - Marca: Biosani	MTS	20,00	0,0000	1,46	29,20
Total do Fornecedor:						33.889,52

COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6622)

76	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, COM CLAMP E PROTETOR DE DEDOS - Marca: TKL	UN	3.000,00	0,0000	1,90	5.700,00
77	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, COM CLAMP E PROTETOR DE DEDOS - Marca: TKL	UN	1.000,00	0,0000	2,05	2.050,00
99	FITA PARA GLICEMIA APARELHO OPTIUM - Marca: Abbott	UN	30.000,00	0,0000	0,87	26.100,00
Total do Fornecedor:						33.850,00

L A Dalla Porta Junior (7508)

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA COM 100 UNIDADES - Marca: ESTILO	PCT	100,00	0,0000	2,90	290,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - Marca: STAR MED	UN	2.000,00	0,0000	0,07	140,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L A Dalla Porta Junior (7508)

27	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 3 M X 8 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	500,00	0,0000	2,84	1.420,00
29	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 3 M X 12 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	700,00	0,0000	4,23	2.961,00
31	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 3MX20CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	300,00	0,0000	7,03	2.109,00
38	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO 2000ML - Marca: JOÃO MED	UN	400,00	0,0000	2,79	1.116,00
65	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS - CX COM 10 UNIDADES - Marca: VIVA BOX	CX	50,00	0,0000	33,49	1.674,50
69	COMPRESSA DE GAZE SUPER ABSORVENTE ESTÉRIL 100% VISCOSE 7,5 X 7,5 CM (FECHADA) 7,5 X 30 CM (ABERTA) PESO LÍQUIDO 1,0 UN, COM 05 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	2.000,00	0,0000	0,27	540,00
80	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM VELCRO - Marca: ACCUMED	UN	15,00	0,0000	55,20	828,00
81	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM VELCRO - Marca: ACCUMED	UN	5,00	0,0000	60,37	301,85
82	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - Marca: MISSNER	UN	30,00	0,0000	5,07	152,10
95	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10 CM COM 10MT COM CAPA PROTETORA - Marca: MAXICOR	UN	100,00	0,0000	6,48	648,00
96	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM COM 10 METROS C/ CAPA PROTETORA - Marca: MAXICOR	RL	200,00	0,0000	1,69	338,00
112	LÂMINA FOSCA 26 X 76 - CAIXA COM 50 UNI - Marca: CRAL	CX	30,00	0,0000	2,94	88,20
114	LÂMINA PARA BISTURI RETA Nº 22 COM 100 UNIDADES - Marca: STAR MED	CX	10,00	0,0000	20,41	204,10
126	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LAGROTTA	CX	50,00	0,0000	15,69	784,50
127	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LAGROTTA	CX	100,00	0,0000	15,69	1.569,00
159	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MASCARA - Marca: ADVANTIVE	UN	2,00	0,0000	142,59	285,18
160	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO - Marca: ADVANTIVE	UN	1,00	0,0000	149,50	149,50
175	SCALP Nº 21 - Marca: MEDIX	UN	100,00	0,0000	0,19	19,00
176	SCALP Nº 23 - Marca: MEDIX	UN	1.000,00	0,0000	0,19	190,00
179	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML PARA INSULINA SEM AGULHA - Marca: MEDICOR	UN	10.000,00	0,0000	0,13	1.300,00

Total do Fornecedor: 17.107,93

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2016 - PR

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 6/11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (7511)

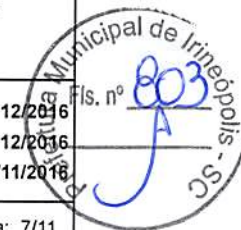
17	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - Marca: DESCARPACK	UN	3.000,00	0,0000	0,07	210,00
28	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 3M X 10CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: ANDREONI	PCT	500,00	0,0000	3,52	1.760,00
30	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 3 M X 15 CM - PACOTE COM 12 UNIDAD - Marca: ANDREONI	PCT	500,00	0,0000	5,28	2.640,00
68	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNI - 13 FIOS - Marca: GAZETEX	PCT	1.000,00	0,0000	8,35	8.350,00
83	ESPARADRAPO 4,5CMX12MM COM 10 METROS E CAPA PROTETORA - Marca: MISSNER	RL	300,00	0,0000	5,36	1.608,00
87	ESTETOSCÓPIO COM MANGUEIRA SIMPLES ADULTO - Marca: ADVANTIVE	UN	10,00	0,0000	8,00	80,00
94	FITA ADESIVA BRANCA COM 16 X 50 METROS - Marca: CIEX	RL	100,00	0,0000	2,00	200,00
97	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5,0CM COM 10MT C/ CAPA PROTETORA - Marca: MISSNER	RL	100,00	0,0000	3,48	348,00
104	GAZE 91MMX91MT 13 FIOS - Marca: HOSPITEX	RL	100,00	0,0000	21,00	2.100,00
118	Lençol de Papel Branco 70 cm com 50 metros - Marca: CLEAN	RL	300,00	0,0000	6,15	1.845,00
128	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LAGROTA	CX	300,00	0,0000	15,68	4.704,00
170	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: EREPLAST	UN	50,00	0,0000	15,00	750,00
172	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: EREPLAST	UN	50,00	0,0000	18,00	900,00
Total do Fornecedor:						25.495,00

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

8	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO 1,5MM - Marca: TKL	UN	200,00	0,0000	0,62	124,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA RETA 500 ML - Marca: J. Prolab	UN	50,00	0,0000	2,83	141,50
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100ML - Marca: J. Prolab	UN	200,00	0,0000	1,44	288,00
23	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE RETA 500 ML - Marca: J. Prolab	UN	50,00	0,0000	2,84	142,00
25	APARELHO COMPLETO PARA INALAÇÃO ADULTO COM CACHIMBO, MASCARA, EXTENSÃO, 220V - Marca: Daru	UN	10,00	0,0000	108,00	1.080,00
39	BOLSA MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS 717 VERDE FIBRA RESGATE - Marca: Fibra	UN	1,00	0,0000	179,86	179,86
41	CABO DE BISTURI 15 - Marca: Richards	UN	20,00	0,0000	7,65	153,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

42	CABO DE BISTURI 23 - Marca: Richards	UN	20,00	0,0000	7,65	153,00
47	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 20 LITROS - Marca: Plasvale	UN	10,00	0,0000	40,67	406,70
48	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 25 LITROS - Marca: Plasvale	UN	10,00	0,0000	54,16	541,60
49	CAMPO FENESTRADO EM ALGODÃO CRU 30 X 30CM - Marca: Jung	UN	50,00	0,0000	4,90	245,00
50	CAMPO FENESTRADO EM ALGODÃO CRU 35 X 35CM COM FENESTRADO DE 10CM. - Marca: Jung	UN	50,00	0,0000	7,96	398,00
51	CAMPO FENESTRADO EM ALGODÃO CRU 40 X 40CM - Marca: Jung	UN	50,00	0,0000	7,96	398,00
53	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca: Medsonda	UN	200,00	0,0000	0,94	188,00
54	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca: Biosani	UN	100,00	0,0000	1,00	100,00
55	CAUTÉRIO PORTÁTIL 220V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - Marca: Emai/BP-100	UN	2,00	0,0000	1.690,00	3.380,00
57	COLAR CERVICAL M - Marca: Ortocenter	UN	5,00	0,0000	15,74	78,70
62	COLCHAO PIRAMIDAL 833X625 68KG - Marca: Taylor	UN	2,00	0,0000	64,51	129,02
63	COLETE KED PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - Marca: Fibra	UN	2,00	0,0000	174,90	349,80
67	COMADRE EM INOX 2,5 LT - Marca: Famita	UN	2,00	0,0000	118,87	237,74
70	CUBA RIM INOX 26 X 12 - Marca: Famita	UN	3,00	0,0000	28,42	85,26
72	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO - Marca: Biosani	UN	200,00	0,0000	1,54	308,00
79	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - Marca: Kolplast	UN	1.000,00	0,0000	0,18	180,00
86	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Marca: Kolplast	UN	1.000,00	0,0000	0,71	710,00
107	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - Marca: NCS/Respiron	UN	2,00	0,0000	29,64	59,28
113	LÂMINA PARA BISTURI RETA Nº 15 COM 100 UNIDADES - Marca: Advantive	CX	10,00	0,0000	21,75	217,50
115	LÂMINA PARA BISTURI RETA Nº 23 COM 100 UNIDADES - Marca: Maxicor	CX	10,00	0,0000	16,90	169,00
120	LIXEIRA PLÁSTICA 13 LT COM PEDAL COR BRANCA - Marca: Plasvale	UN	20,00	0,0000	23,26	465,20
132	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 - Marca: Resgate SP	UN	50,00	0,0000	5,88	294,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

140	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS - Marca: Olimedic	UN	2,00	0,0000	282,00	564,00
141	ÓCULOS DE PROTEÇÃO HASTE REGULÁVEL ACRÍLICO - Marca: Top Spec	UN	20,00	0,0000	3,37	67,40
142	OTOSCÓPIO HALOGENEO COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ - Marca: Mikatos	UN	5,00	0,0000	226,06	1.130,30
144	PAPAGAIO EM INOX - Marca: Famita	UN	2,00	0,0000	69,99	139,98
145	PAPEL KRAFT 60CM DE LARGURA - ROLO COM 15 KG - Marca: Dicapel	RL	20,00	0,0000	46,48	929,60
146	PAPEL TOALHA BRANCO 20 X 22,5CM COM 1.000 FOLHAS - Marca: Damaspel	PCT	500,00	0,0000	5,90	2.950,00
150	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 15 CM - Marca: Adlin	UN	20,00	0,0000	1,09	21,80
156	PORTA LAMINA EM PLASTICO INDIVIDUAL - Marca: Adlin	UN	100,00	0,0000	0,42	42,00
157	PORTA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO - Marca: Nobre	UN	10,00	0,0000	24,24	242,40
158	PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX NÃO LUBRIFICADO - Marca: Madeitex	UN	1.000,00	0,0000	0,17	170,00
166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Araken	PCT	10,00	0,0000	28,49	284,90
174	SCALP Nº 19 RÍGIDO - Marca: Solidor	UN	100,00	0,0000	0,16	16,00
178	SCALP Nº 27 - Marca: Med Goldman	UN	200,00	0,0000	0,16	32,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	3.000,00	0,0000	0,24	720,00
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - Marca: Biosani	UN	100,00	0,0000	0,48	48,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 06 - Marca: Medsonda	UN	200,00	0,0000	0,50	100,00
187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Marca: Medsonda	UN	500,00	0,0000	0,53	265,00
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca: Medsonda	UN	300,00	0,0000	0,55	165,00
189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Marca: Medsonda	UN	300,00	0,0000	0,62	186,00
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Marca: Medsonda	UN	100,00	0,0000	0,60	60,00
197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SILICONADA - Marca: Medicane	UN	50,00	0,0000	20,30	1.015,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100,00	0,0000	0,73	73,00
201	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100,00	0,0000	0,85	85,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100,00	0,0000	0,95	95,00
204	SONDA RETAL Nº 24 - Marca: Mark Med	UN	30,00	0,0000	0,84	25,20

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

205	SANDA RETAL Nº 26 - Marca: Mark Med	UN	30,00	0,0000	0,96	28,80
206	SONDA RETAL Nº 30 - Marca: Mark Med	UN	30,00	0,0000	1,04	31,20
207	SONDA URETRAL Nº 4 - Marca: Medsonda	UN	100,00	0,0000	0,45	45,00
208	SONDA URETRAL Nº 06 - Marca: Medsonda	UN	300,00	0,0000	0,48	144,00
209	SONDA URETRAL Nº 08 - Marca: Medsonda	UN	1.000,00	0,0000	0,51	510,00
210	SONDA URETRAL Nº 10 - Marca: Medsonda	UN	300,00	0,0000	0,54	162,00
211	SONDA URETRAL Nº 12 - Marca: Medsonda	UN	1.000,00	0,0000	0,55	550,00
212	SONDA URETRAL Nº 14 - Marca: Medsonda	UN	200,00	0,0000	0,52	104,00
213	SONDA URETRAL Nº 16 - Marca: Medsonda	UN	200,00	0,0000	0,59	118,00
214	SONDA URETRAL Nº 18 - Marca: Medsonda	UN	200,00	0,0000	0,71	142,00
215	STOPPER C/500 UNIDADES - Marca: Ciex	CX	10,00	0,0000	9,57	95,70
216	SUPOORTE PARA LAMPADA INFRAVERMELHA DE MESA REFLETOR MOVEL + LAMPADA 220W - Marca: Vagalumy	UN	1,00	0,0000	113,10	113,10
217	SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO - Marca: Nobre	UN	10,00	0,0000	26,75	267,50
219	TALA DE PAPELÃO G - Marca: Fibra	UN	100,00	0,0000	1,49	149,00
220	TALA DE PAPELÃO M - Marca: Fibra	UN	100,00	0,0000	1,17	117,00
221	TALA DE PAPELÃO P - Marca: Fibra	UN	100,00	0,0000	0,88	88,00
222	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca: MD/Medfebre	UN	40,00	0,0000	8,40	336,00
223	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR - Marca: J. Prolab	UN	10,00	0,0000	52,52	525,20
224	TESOURA MAYO RETA 12 CM - Marca: Richards	UN	6,00	0,0000	22,41	134,46
234	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 04 KG - Marca: ISP	PAR	2,00	0,0000	56,30	112,60
235	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 05 KG - Marca: ISP	PAR	2,00	0,0000	68,22	136,44
239	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO/ASPIRAÇÃO - Marca: Biosani	MTS	50,00	0,0000	4,25	212,50
Total do Fornecedor:						24.752,24

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES (7321)

2	ABOCATH Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500,00	0,0000	1,13	565,00
3	ABOCATH Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500,00	0,0000	1,21	605,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES (7321)

4	ABOCATH Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500,00	0,0000	1,46	730,00
5	ABOCATH Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500,00	0,0000	1,74	870,00
6	ABOCATH Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	1.000,00	0,0000	1,73	1.730,00
7	ABOCATH Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500,00	0,0000	1,91	955,00
9	AGUA OXIGENADA 1000 ML - Marca: VIC PHARMA	FR	20,00	0,0000	2,94	58,80
18	ALCOOL 70 % COM 1000 ML - Marca: TUPI	FR	200,00	0,0000	4,19	838,00
19	ALCOOL GEL 70% - COM 1000 ML - Marca: CICLO FARMA	FR	100,00	0,0000	6,29	629,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO COM 500 GR - Marca: MELHOR MED	RL	200,00	0,0000	8,52	1.704,00
44	CADEIRA DE RODAS 1200X1400 ATÉ 120KG - Marca: PROLIFE	UN	2,00	0,0000	813,00	1.626,00
45	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 864 X 1299 ATÉ 72KG - Marca: PROLIFE	UN	2,00	0,0000	160,02	320,04
64	COLETOR PARA PERFUCORTANTE 07 LITROS - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca: EMBALAIRE	CX	50,00	0,0000	25,38	1.269,00
71	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - Marca: MEDPEJ	UN	2,00	0,0000	596,90	1.193,80
90	FIO DE SUTURA 2.0 NYLON C/24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20,00	0,0000	27,30	546,00
91	FIO DE SUTURA 3.0 NYLON C/24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20,00	0,0000	27,30	546,00
92	FIO DE SUTURA 4.0 NYLON C/24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20,00	0,0000	27,30	546,00
93	FIO DE SUTURA 5.0 NYLON C/ 24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20,00	0,0000	27,30	546,00
98	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 MT - Marca: CIEX	RL	60,00	0,0000	2,55	153,00
101	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML - Marca: ADLIN	FR	30,00	0,0000	5,65	169,50
108	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP - Marca: VITAL GOLD	UN	500,00	0,0000	0,62	310,00
109	INFUSOR 4 VIAS COM CLAMP - Marca: VITAL GOLD	UN	100,00	0,0000	1,31	131,00
110	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca: DARU	KIT	4,00	0,0000	5,84	23,36
111	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca: DARU	KIT	4,00	0,0000	5,84	23,36
121	LUVA ESTÉRIL Nº 07 - Marca: MAXITEX	PAR	300,00	0,0000	1,05	315,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



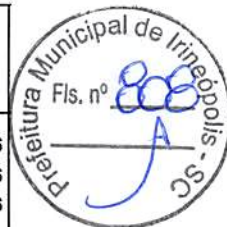
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES (7321)

122	LUVA ESTERIL Nº 08 - Marca: MAXITEX	PAR	200,00	0,0000	1,05	210,00
123	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - Marca: MAXITEX	PAR	300,00	0,0000	1,05	315,00
124	LUVA ESTERIL Nº 7,5 - Marca: MAXITEX	PAR	300,00	0,0000	1,05	315,00
125	LUVA ESTERIL Nº 8,5 - Marca: MAXITEX	PAR	100,00	0,0000	1,05	105,00
129	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SUPERMAX	CX	300,00	0,0000	15,68	4.704,00
130	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: BIOSERVICE	PCT	30,00	0,0000	1,71	51,30
135	MASCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Marca: EMBRAMAC	UN	200,00	0,0000	0,08	16,00
165	SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000ML - Marca: PHARMATEX	UN	300,00	0,0000	2,83	849,00
171	SACO PARA LIXO PRETO 40 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: JUREMA	PCT	80,00	0,0000	12,32	985,60
173	SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: JUREMA	PCT	100,00	0,0000	18,29	1.829,00
190	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Marca: MED SONDA	UN	200,00	0,0000	0,72	144,00
192	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - Marca: SOLIDOR	UN	100,00	0,0000	3,18	318,00
194	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Marca: SOLIDOR	UN	100,00	0,0000	3,17	317,00
198	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - LONGA - Marca: MED SONDA	UN	200,00	0,0000	0,71	142,00
203	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Marca: MED SONDA	UN	100,00	0,0000	1,12	112,00
Total do Fornecedor:						26.815,76
Total Geral:						161.910,45

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2016
b) Licitação Nr.: 4/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/01/2017
e) Data da Adjudicação: 01/01/2017 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, COM ENTREGA PARCELADA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

						(em Reais R\$)
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item	

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 3 PARA INSULINA - Marca: SR	UN	12000	-	0,08	960,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	2000	-	0,07	140,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	3000	-	0,07	210,00
14	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	3000	-	0,07	210,00
15	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	5000	-	0,07	350,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	7000	-	0,07	490,00
26	ANDADOR ARTICULADO EM ALUMINIO 702/704 - Marca: AG	UN	2	-	98,86	197,72
26	APLICADOR DE CREME VAGINAL - Marca: Elyplast	UN	3000	-	0,82	2.460,00
32	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAMANHO G - Marca: Resgate SP	UN	10	-	8,76	87,60
34	BANDAGEM TRIANGULAR EM ALGODÃO TAMANHO P - Marca: Marimar	UN	10	-	4,24	42,40
37	BATERIA PARA AED PLUS COM 10 UNIDADES (DEFIBRILADOR) - Marca: Zoll	UN	2	-	744,24	1.488,48
46	CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO 18X08X03 EM AÇO INOX CANTO ARREDONDADOS - Marca: Fami/Luminox	UN	5	-	34,48	172,40
52	CANETA CLINICA TIPO LANTERNA - Marca: MD	UN	20	-	8,66	173,20

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

56 COLAR CERVICAL 4X1 EM PVC - Marca: Vno	UN	4	-	28,24	112,96
58 COLAR CERVICAL NEONATAL - Marca: Resgate SP	UN	2	-	15,75	31,50
59 COLAR CERVICAL P - Marca: Resgate SP	UN	8	-	15,62	124,96
60 COLAR CERVICAL PEDIATRICO - Marca: Resgate SP	UN	5	-	15,40	77,00
73 ELETRODO ADESIVO 5X5 COM 4 UNIDADE - Marca: Valutrode	PCT	30	-	26,00	780,00
74 ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO ADULTO CPR STAT-PADZ (DEA ZOLL PLUS) - Marca: Zoll	UN	4	-	1.290,00	5.160,00
75 ELETRODO PEDI PADZ II PARA DESFIBRILAÇÃO INFANTIL (DEA ZOLL PLUS) - Marca: Zoll	UN	2	-	1.890,00	3.780,00
83 ESCADA 02 DEGRAUS EM AÇO 40X34X40CM - Marca: Marcos Moveis	UN	2	-	56,49	112,98
84 ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA COM 100 UNIDADES - Marca: Theoto	PCT	50	-	5,00	250,00
85 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MÉDIO - Marca: Cral	UN	1000	-	0,76	760,00
88 ESTETOSCÓPIO COM MANGUEIRA SIMPLES INFANTIL - Marca: Glicomed-Accumed-Pre	UN	10	-	13,12	131,20
102 FOCO AUXILIAR CLINICO GINECOLOGICO FC 300, 220V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - Marca: Vagalumi	UN	2	-	237,69	475,38
103 FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - Marca: Biobase	UN	200	-	0,85	170,00
105 GEL PARA ECG COM 5 LITROS - Marca: Vic Pharma	GL	10	-	15,53	155,30
106 IMOBILIZADOR DE CABEÇA (COXIM) TAMANHO ADULTO COM VELCRO - Marca: Resgate SP	UN	2	-	145,86	291,72
117 LANTERNA PUPILAR - Marca: MD	UN	3	-	8,66	25,98
119 LIXEIRA INOX 13 LITROS COM PEDAL - Marca: Mor	UN	2	-	84,73	169,46
133 MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO - Marca: MD	UN	30	-	10,73	321,90
134 MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL - Marca: MD	UN	20	-	10,73	214,60
136 MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO - ADULTO - Marca: Nevoni	UN	20	-	3,42	68,40
137 MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO - INFANTIL - Marca: Nevoni	UN	20	-	3,42	68,40
138 MULETA AXILAR EM ALUMINIO COM REGULAGEM DE ALTURA - TAMANHO MÉDIO - Marca: Sequencial	PAR	2	-	49,43	98,86
139 MULETA CANADENSE FIXA 312X500 - Marca: Carci	PAR	2	-	42,37	84,74
143 OXÍMETRO DE DEDO COM SENSOR ADULTO/INFANTIL - Marca: Eimeta	UN	5	-	197,71	988,55
147 PERA DE BORRACHA PARA ECG (ADULTO) - Marca: Missouri	UN	24	-	2,35	56,40

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

148	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO RETA 12CM - Marca: Stark	UN	10	-	5,08	50,80
149	PINÇA ANATÔMICA RETA 12CM - Marca: Stark	UN	10	-	4,94	49,40
151	PINÇA FOESTER CURVA 18 CM - Marca: Stark	UN	2	-	25,42	50,84
152	PINÇA KELLY CURVA 12 CM - Marca: Stark	UN	6	-	12,00	72,00
153	PINÇA ANATOMICA 10CM - Marca: Stark	UN	10	-	4,94	49,40
154	PINÇA MIXTER BABY 14 CM - Marca: Stark	UN	6	-	25,42	152,52
155	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM - Marca: Stark	UN	10	-	11,02	110,20
	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO - Marca: MD	UN	2	-	169,47	338,94
162	REFIL SABONETE BICO DE SILICONE 800 ML - Marca: Cosmoderma	UN	100	-	7,81	781,00
163	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO EMBALAGEM COM 05 LITROS - Marca: Vic Pharma	GL	20	-	15,53	310,60
167	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 200 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Rava	PCT	10	-	47,30	473,00
168	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 40 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Rava	PCT	50	-	12,85	642,50
169	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 60 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Rava	PCT	30	-	17,79	533,70
177	SCALP Nº 25 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	300	-	0,20	60,00
181	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	1000	-	0,37	370,00
182	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	3000	-	0,12	360,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	5000	-	0,14	700,00
184	SERINGA PARA INSULINA 1ML 6MM COM AGULHA 0,25MM - Marca: SR	UN	10000	-	0,52	5.200,00
193	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	100	-	3,14	314,00
195	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	200	-	3,14	628,00
196	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - Marca: Lamedid-Solidor-Proc	UN	50	-	3,14	157,00
200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100	-	0,75	75,00
218	TALA DE ALUMINIO DE DEDO 2,6MM X 25CM COM 12 UNIDADES - Marca: Mso	PCT	2	-	11,54	23,08
225	TESOURA METZBAUM CURVA 12 CM - Marca: Stark	UN	6	-	13,42	80,52

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 4/11



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6333)

226	TESOURA METZBAUM RETA 12 CM - Marca: Stark	UN	6	-	13,42	80,52
227	TESOURA PARA BANDAGEM 19CM VERMELHA - Marca: MD	UN	3	-	21,45	64,35
228	TESOURA SPENCER 12 CM - Marca: Stark	UN	6	-	15,53	93,18
229	TIRANTE ARANHA ADULTO - Marca: Fibra Resgate	UN	5	-	38,96	194,80
230	TIRANTE ARANHA INFANTIL - Marca: Fibra Resgate	UN	3	-	38,54	115,62
231	TORNOZELEIRA/CANALEIRA 01 KG - Marca: Bagun	PAR	2	-	25,42	50,84
232	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 02 KG - Marca: Bagun	PAR	2	-	29,66	59,32
233	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 03 KG - Marca: Bagun	PAR	2	-	42,37	84,74
236	TORNOZELEIRA/CANALEIRA 500 GR - Marca: Bagun	PAR	2	-	21,18	42,36
238	TUBO DE LÁTEX GARROTE - Marca: Biosani	MTS	20	-	1,46	29,20
Total do Fornecedor:						33.889,52

COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6622)

76	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, COM CLAMP E PROTETOR DE DEDOS - Marca: TKL	UN	3000	-	1,90	5.700,00
77	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL, COM CLAMP E PROTETOR DE DEDOS - Marca: TKL	UN	1000	-	2,05	2.050,00
99	FITA PARA GLICEMIA APARELHO OPTIUM - Marca: Abbott	UN	30000	-	0,87	26.100,00
Total do Fornecedor:						33.850,00

L A Dalla Porta Junior (7508)

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA COM 100 UNIDADES - Marca: ESTILO	PCT	100	-	2,90	290,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - Marca: STAR MED	UN	2000	-	0,07	140,00
27	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 3 M X 8 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	500	-	2,84	1.420,00
29	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 3 M X 12 CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	700	-	4,23	2.961,00
31	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 3MX20CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	300	-	7,03	2.109,00
38	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA FECHADO 2000ML - Marca: JOÃO MED	UN	400	-	2,79	1.116,00
65	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS - CX COM 10 UNIDADES - Marca: VIVA BOX	CX	50	-	33,49	1.674,50
69	COMPRESSA DE GAZE SUPER ABSORVENTE ESTÉRIL 100% VISCOSE 7,5 X 7,5 CM (FECHADA) 7,5 X 30 CM (ABERTA) PESO LÍQUIDO 1,0 UN, COM 05 UNIDADES - Marca: MB TEXTIL	PCT	2000	-	0,27	540,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
 AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2016 - PR

Processo Administrativo: 12/2016
 Processo de Licitação: 12/2016
 Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 5/11



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

L A Dalla Porta Junior (7508)

80	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM VELCRO - Marca: ACCUMED	UN	15	-	55,20	828,00
81	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO - Marca: ACCUMED	UN	5	-	60,37	301,85
82	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - Marca: MISSNER	UN	30	-	5,07	152,10
95	FITA ADESIVA MICROPOROSA 10 CM COM 10MT COM CAPA PROTETORA - Marca: MAXICOR	UN	100	-	6,48	648,00
96	FITA ADESIVA MICROPOROSA 2,5 CM COM 10 METROS C/ CAPA PROTETORA - Marca: MAXICOR	RL	200	-	1,69	338,00
112	LÂMINA FOSCA 26 X 76 - CAIXA COM 50 UNI - Marca: CRAL	CX	30	-	2,94	88,20
	LÂMINA PARA BISTURI RETA Nº 22 COM 100 UNIDADES - Marca: STAR MED	CX	10	-	20,41	204,10
126	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LAGROTTA	CX	50	-	15,69	784,50
127	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LAGROTTA	CX	100	-	15,69	1.569,00
159	REANIMADOR MANUAL ADULTO COM MASCARA - Marca: ADVANTIVE	UN	2	-	142,59	285,18
160	REANIMADOR MANUAL NEONATAL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO - Marca: ADVANTIVE	UN	1	-	149,50	149,50
175	SCALP Nº 21 - Marca: MEDIX	UN	100	-	0,19	19,00
176	SCALP Nº 23 - Marca: MEDIX	UN	1000	-	0,19	190,00
179	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML PARA INSULINA SEM AGULHA - Marca: MEDICOR	UN	10000	-	0,13	1.300,00
Total do Fornecedor:						17.107,93

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (7511)

17	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - Marca: DESCARPACK	UN	3000	-	0,07	210,00
	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS - 3M X 10CM - PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: ANDREONI	PCT	500	-	3,52	1.760,00
30	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 3 M X 15 CM - PACOTE COM 12 UNIDAD - Marca: ANDREONI	PCT	500	-	5,28	2.640,00
68	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PACOTE COM 500 UNI - 13 FIOS - Marca: GAZETEX	PCT	1000	-	8,35	8.350,00
83	ESPARADRAPO 4,5CMX12MM COM 10 METROS E CAPA PROTETORA - Marca: MISSNER	RL	300	-	5,36	1.608,00
87	ESTETOSCÓPIO COM MANGUEIRA SIMPLES ADULTO - Marca: ADVANTIVE	UN	10	-	8,00	80,00
94	FITA ADESIVA BRANCA COM 16 X 50 METROS - Marca: CIEX	RL	100	-	2,00	200,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI (7511)

97	FITA ADESIVA MICROPOROSA 5,0CM COM 10MT C/ CAPA PROTETORA - Marca: MISSNER	RL	100	-	3,48	348,00
104	GAZE 91MMX91MT 13 FIOS - Marca: HOSPITEX	RL	100	-	21,00	2.100,00
118	Lençol de Papel Branco 70 cm com 50 metros - Marca: CLEAN	RL	300	-	6,15	1.845,00
128	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: LAGROTA	CX	300	-	15,68	4.704,00
170	SACO PARA LIXO PRETO 30 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: EREPLAST	UN	50	-	15,00	750,00
172	SACO PARA LIXO PRETO 50 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: EREPLAST	UN	50	-	18,00	900,00
Total do Fornecedor:						25.495,00

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

8	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO 1,5MM - Marca: TKL	UN	200	-	0,62	124,00
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA RETA 500 ML - Marca: J. Prolab	UN	50	-	2,83	141,50
22	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 100ML - Marca: J. Prolab	UN	200	-	1,44	288,00
23	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE RETA 500 ML - Marca: J. Prolab	UN	50	-	2,84	142,00
25	APARELHO COMPLETO PARA INALAÇÃO ADULTO COM CACHIMBO, MASCARA, EXTENSÃO, 220V - Marca: Daru	UN	10	-	108,00	1.080,00
39	BOLSA MOCHILA SAMU MEDICAMENTOS 717 VERDE FIBRA RESGATE - Marca: Fibra	UN	1	-	179,86	179,86
41	CABO DE BISTURI 15 - Marca: Richards	UN	20	-	7,65	153,00
42	CABO DE BISTURI 23 - Marca: Richards	UN	20	-	7,65	153,00
47	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 20 LITROS - Marca: Plasvale	UN	10	-	40,67	406,70
48	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA 25 LITROS - Marca: Plasvale	UN	10	-	54,16	541,60
49	CAMPO FENESTRADO EM ALGODÃO CRU 30 X 30CM - Marca: Jung	UN	50	-	4,90	245,00
50	CAMPO FENESTRADO EM ALGODÃO CRU 35 X 35CM COM FENESTRADO DE 10CM. - Marca: Jung	UN	50	-	7,96	398,00
51	CAMPO FENESTRADO EM ALGODÃO CRU 40 X 40CM - Marca: Jung	UN	50	-	7,96	398,00
53	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO - Marca: Medsonda	UN	200	-	0,94	188,00
54	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL - Marca: Biosani	UN	100	-	1,00	100,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 09/11/2016



Folha: 7/11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

55 CAUTÉRIO PORTÁTIL 220V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - Marca: Emai/BP-100	UN	2	-	1.690,00	3.380,00
57 COLAR CERVICAL M - Marca: Ortocenter	UN	5	-	15,74	78,70
62 COLCHAO PIRAMIDAL 833X625 68KG - Marca: Taylor	UN	2	-	64,51	129,02
63 COLETE KED PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - Marca: Fibra	UN	2	-	174,90	349,80
67 COMADRE EM INOX 2,5 LT - Marca: Famita	UN	2	-	118,87	237,74
70 CUBA RIM INOX 26 X 12 - Marca: Famita	UN	3	-	28,42	85,26
72 DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO - Marca: Biosani	UN	200	-	1,54	308,00
73 ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL - Marca: Kolplast	UN	1000	-	0,18	180,00
86 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO - Marca: Kolplast	UN	1000	-	0,71	710,00
107 INCENTIVADOR RESPIRATORIO - Marca: NCS/Respiron	UN	2	-	29,64	59,28
113 LÂMINA PARA BISTURI RETA Nº 15 COM 100 UNIDADES - Marca: Advantive	CX	10	-	21,75	217,50
115 LÂMINA PARA BISTURI RETA Nº 23 COM 100 UNIDADES - Marca: Maxicor	CX	10	-	16,90	169,00
120 LIXEIRA PLÁSTICA 13 LT COM PEDAL COR BRANCA - Marca: Plasvale	UN	20	-	23,26	465,20
132 MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40 - Marca: Resgate SP	UN	50	-	5,88	294,00
140 NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS - Marca: Olimedic	UN	2	-	282,00	564,00
141 ÓCULOS DE PROTEÇÃO HASTE REGULÁVEL ACRÍLICO - Marca: Top Spec	UN	20	-	3,37	67,40
142 OTOSCÓPIO HALOGENEO COM REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ - Marca: Mikatos	UN	5	-	226,06	1.130,30
144 PAPAGAIO EM INOX - Marca: Famita	UN	2	-	69,99	139,98
145 PAPEL KRAFT 60CM DE LARGURA - ROLO COM 15 KG - Marca: Dicapel	RL	20	-	46,48	929,60
146 PAPEL TOALHA BRANCO 20 X 22,5CM COM 1.000 FOLHAS - Marca: Damaspel	PCT	500	-	5,90	2.950,00
150 PINÇA CHERON DESCARTÁVEL 15 CM - Marca: Adlin	UN	20	-	1,09	21,80
156 PORTA LAMINA EM PLASTICO INDIVIDUAL - Marca: Adlin	UN	100	-	0,42	42,00
157 PORTA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO - Marca: Nobre	UN	10	-	24,24	242,40
158 PRESERVATIVO MASCULINO EM LÁTEX NÃO LUBRIFICADO - Marca: Madeitex	UN	1000	-	0,17	170,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 09/11/2016



Folha: 8/11

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

166	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO COM 100 UNIDADES - Marca: Araken	PCT	10	-	28,49	284,90
174	SCALP Nº 19 RÍGIDO - Marca: Solidor	UN	100	-	0,16	16,00
178	SCALP Nº 27 - Marca: Med Goldman	UN	200	-	0,16	32,00
180	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA - Marca: SR	UN	3000	-	0,24	720,00
185	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - Marca: Biosani	UN	100	-	0,48	48,00
186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Marca: Medsonda	UN	200	-	0,50	100,00
187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Marca: Medsonda	UN	500	-	0,53	265,00
188	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Marca: Medsonda	UN	300	-	0,55	165,00
189	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Marca: Medsonda	UN	300	-	0,62	186,00
191	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Marca: Medsonda	UN	100	-	0,60	60,00
197	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 SILICONADA - Marca: Medicane	UN	50	-	20,30	1.015,00
199	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100	-	0,73	73,00
201	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100	-	0,85	85,00
202	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - LONGA - Marca: Biosani	UN	100	-	0,95	95,00
204	SONDA RETAL Nº 24 - Marca: Mark Med	UN	30	-	0,84	25,20
205	SANDA RETAL Nº 26 - Marca: Mark Med	UN	30	-	0,96	28,80
206	SONDA RETAL Nº 30 - Marca: Mark Med	UN	30	-	1,04	31,20
207	SONDA URETRAL Nº 4 - Marca: Medsonda	UN	100	-	0,45	45,00
208	SONDA URETRAL Nº 06 - Marca: Medsonda	UN	300	-	0,48	144,00
209	SONDA URETRAL Nº 08 - Marca: Medsonda	UN	1000	-	0,51	510,00
210	SONDA URETRAL Nº 10 - Marca: Medsonda	UN	300	-	0,54	162,00
211	SONDA URETRAL Nº 12 - Marca: Medsonda	UN	1000	-	0,55	550,00
212	SONDA URETRAL Nº 14 - Marca: Medsonda	UN	200	-	0,52	104,00
213	SONDA URETRAL Nº 16 - Marca: Medsonda	UN	200	-	0,59	118,00
214	SONDA URETRAL Nº 18 - Marca: Medsonda	UN	200	-	0,71	142,00
215	STOPPER C/500 UNIDADES - Marca: Ciex	CX	10	-	9,57	95,70
216	SUPORTE PARA LAMPADA INFRAVERMELHA DE MESA REFLETOR MOVEL + LAMPADA 220W - Marca: Vagalumy	UN	1	-	113,10	113,10
217	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA EM ACRÍLICO - Marca: Nobre	UN	10	-	26,75	267,50

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (6001)

219	TALA DE PAPELAO G - Marca: Fibra	UN	100	-	1,49	149,00
220	TALA DE PAPELAO M - Marca: Fibra	UN	100	-	1,17	117,00
221	TALA DE PAPELAO P - Marca: Fibra	UN	100	-	0,88	88,00
222	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Marca: MD/Medfebre	UN	40	-	8,40	336,00
223	TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA COM CABO EXTENSOR - Marca: J. Prolab	UN	10	-	52,52	525,20
224	TESOURA MAYO RETA 12 CM - Marca: Richards	UN	6	-	22,41	134,46
234	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 04 KG - Marca: ISP	PAR	2	-	56,30	112,60
239	TORNOZELEIRA/CANELEIRA 05 KG - Marca: ISP	PAR	2	-	68,22	136,44
239	TUBO DE LÁTEX PARA OXIGÊNIO/ASPIRAÇÃO - Marca: Biosani	MTS	50	-	4,25	212,50
Total do Fornecedor:						24.752,24

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES (7321)

2	ABOCATH Nº 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500	-	1,13	565,00
3	ABOCATH Nº 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500	-	1,21	605,00
4	ABOCATH Nº 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500	-	1,46	730,00
5	ABOCATH Nº 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500	-	1,74	870,00
6	ABOCATH Nº 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	1000	-	1,73	1.730,00
7	ABOCATH Nº 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - Marca: POLYMED	UN	500	-	1,91	955,00
9	AGUA OXIGENADA 1000 ML - Marca: VIC PHARMA	FR	20	-	2,94	58,80
19	ALCOOL 70 % COM 1000 ML - Marca: TUPI	FR	200	-	4,19	838,00
19	ALCOOL GEL 70% - COM 1000 ML - Marca: CICLO FARMA	FR	100	-	6,29	629,00
20	ALGODÃO HIDRÓFILO - ROLO COM 500 GR - Marca: MELHOR MED	RL	200	-	8,52	1.704,00
44	CADEIRA DE RODAS 1200X1400 ATÉ 120KG - Marca: PROLIFE	UN	2	-	813,00	1.626,00
45	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO 864 X 1299 ATÉ 72KG - Marca: PROLIFE	UN	2	-	160,02	320,04
64	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTE 07 LITROS - CAIXA COM 10 UNIDADES - Marca: EMBALAIRE	CX	50	-	25,38	1.269,00
71	DETECTOR FETAL DIGITAL DE MESA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO - Marca: MEDPEJ	UN	2	-	596,90	1.193,80

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 10/11



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES (7321)

90 FIO DE SUTURA 2.0 NYLON C/24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20	-	27,30	546,00
91 FIO DE SUTURA 3.0 NYLON C/24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20	-	27,30	546,00
92 FIO DE SUTURA 4.0 NYLON C/24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20	-	27,30	546,00
93 FIO DE SUTURA 5.0 NYLON C/ 24 UNIDADES - Marca: PROCARE	CX	20	-	27,30	546,00
98 FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 MT - Marca: CIEIX	RL	60	-	2,55	153,00
101 FIXADOR CITOLOGICO 100 ML - Marca: ADLIN	FR	30	-	5,65	169,50
INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP - Marca: VITAL GOLD	UN	500	-	0,62	310,00
109 INFUSOR 4 VIAS COM CLAMP - Marca: VITAL GOLD	UN	100	-	1,31	131,00
110 KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO - Marca: DARU	KIT	4	-	5,84	23,36
111 KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL - Marca: DARU	KIT	4	-	5,84	23,36
121 LUVA ESTÉRIL Nº 07 - Marca: MAXITEX	PAR	300	-	1,05	315,00
122 LUVA ESTERIL Nº 08 - Marca: MAXITEX	PAR	200	-	1,05	210,00
123 LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - Marca: MAXITEX	PAR	300	-	1,05	315,00
124 LUVA ESTERIL Nº 7,5 - Marca: MAXITEX	PAR	300	-	1,05	315,00
125 LUVA ESTERIL Nº 8,5 - Marca: MAXITEX	PAR	100	-	1,05	105,00
129 LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENA CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: SUPERMAX	CX	300	-	15,68	4.704,00
130 LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: BIOSERVICE	PCT	30	-	1,71	51,30
135 MASCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - Marca: EMBRAMAC	UN	200	-	0,08	16,00
SACO COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL 2000ML - Marca: PHARMATEX	UN	300	-	2,83	849,00
171 SACO PARA LIXO PRETO 40 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: JUREMA	PCT	80	-	12,32	985,60
173 SACO PARA LIXO PRETO 60 LITROS COM 100 UNIDADES - Marca: JUREMA	PCT	100	-	18,29	1.829,00
190 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Marca: MED SONDA	UN	200	-	0,72	144,00
192 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 - Marca: SOLIDOR	UN	100	-	3,18	318,00
194 SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Marca: SOLIDOR	UN	100	-	3,17	317,00
198 SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - LONGA - Marca: MED SONDA	UN	200	-	0,71	142,00

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
AVENIDA 22 DE JULHO, 1070
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2016 - PR

Processo Administrativo: 12/2016
Processo de Licitação: 12/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 11/11



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES (7321)

203 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Marca: MED SONDA	UN	100	-	1,12	112,00
Total do Fornecedor:					26.815,76
Total Geral:					161.910,45

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 1 de Janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2016

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do pro-

cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: AG

Kienen & Cia Ltda; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares

Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda; Prati, Donaduzzi

& Cia Ltda; Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda;

Promearma Representações Comerciais Ltda; Comercial Cirurgica

Rioclarense Ltda; Ciamed Distribuidora de medicamentos Ltda; Me-

dicamentos de AZ Eireli EPP; Inovamed Comercio de Medicamentos

Ltda; LA Dalia Porta Junior; Agil Distribuidora de Medicamentos

Ltda e Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 12/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2016

REGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do pro-

cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Conter

Material Médico Hospitalar Ltda; Metromed Comercio de Material

Médico Hospitalar Ltda; L.A Dalia Porta Junior; Odontomedi pro-

dutos Odontológicos e Hospitalares Ltda; LitoralM Comercio de

Produtos Medicos Eireli ME e Altermed Material Medico Hospitalar

Ltda.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2016

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do pro-

cesso licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: L.A

Dalia Porta Junior; Odontomedi produtos Odontológicos e Hospita-

res Ltda; LitoralM Comercio de Produtos Medicos Eireli ME; Fusão

Comercio de Produtos Odontológicos Ltda EPP; Silme's Comercio

de Produtos Odontológicos Ltda ME e Dentária e Cirurgica Mercosul

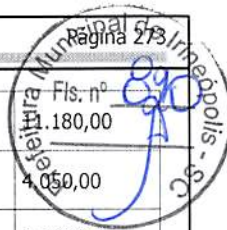
Ltda.

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal





033	Cefalexina	50mg/ml	pó para suspensão oral 60 ml	2.000	TEUTO	5,59	
037	Cetoprofeno	50mg/ml	solução injetável 2ml	3.000	UNIÃO QUÍMICA	1,35	4.050,00
044	Cloreto de sódio	0,9%	solução fisiológica 100ml	2.000	FARMACE	1,75	3.500,00
049	Deltametrina	0,2mg/ml	shampoo 100ml	1.000	MEDQUÍMICA	4,93	4.930,00
050	Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	creme 10 g	3.000	SANVAL	0,57	1.710,00
064	Maleato de Enalapril	10 mg	comprimido	100.000	MEDQUÍMICA	0,04	4.000,00
068	Butilbrometo Escopolamina, + dipirona monoidratada	4mg/ml + 500 mg/ml	solução injetável 5 ml	1.000	FARMACE	1,29	1.290,00
079	Ácido Fólico	0,2 mg/ml	solução oral 30ml	100	NATULAB	5,15	515,00
087	Guaco (Mikania glomerata)	35mg/ml	xarope 100ml	2.000	NATULAB	1,92	3.840,00
090	Succinato de Hidrocortisona	500 mg	pó para solução injetável 4ml	200	UNIÃO QUÍMICA	5,40	1.080,00
092	Ibuprofeno	600 mg	comprimido	100.000	TEUTO	0,07	7.000,00
093	Ibuprofeno	50 mg/ml	suspensão oral 30 ml	3.000	NATULAB	0,99	2.970,00
101	Lactulose	667 mg/ml	xarope 120 ml	1.500	NATURELIFE	6,70	10.050,00
103	Levotiroxina sódica	100 mg	comprimido	12.000	MERCK	0,08	960,00
105	Levotiroxina sódica	25 mg	comprimido	30.000	MERCK	0,07	2.100,00
115	Mebendazol	20 mg/ml	suspensão oral 30ml	500	NATULAB	1,00	500,00
122	Cloridrato de Metoclopramida	10 mg	comprimido	25.000	HIPOLABOR	0,07	1.750,00
144	Paracetamol	500mg	comprimido	120.000	HIPOLABOR	0,04	4.800,00
145	Paracetamol	200mg/ml	solução oral gotas 15ml	3.000	HIPOLABOR	0,50	1.500,00
157	Protetor solar	fator 30	frasco 120ml	100	COSMODERMA	7,40	740,00
159	Cloridrato de Ranitidina	150mg	comprimido	50.000	MEDQUÍMICA	0,06	3.000,00
160	Acetato de Retinol + colecalciferol	50.000 UI/ml + 10.000UI/ml	solução oral 10ml	500	NATULAB	4,50	2.250,00
165	Sinvastatina	20mg	comprimido	40.000	SANDOZ	0,05	2.000,00
175	Triquilar	-	cartela com 21 comprimidos	1.000	BAYER	6,85	6.850,00
	TOTAL R\$						121.815,00

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 12/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 12/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2016, Pregão Presencial nº 04/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sra. Andressa Bendlin; e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Alessandro dos Santos Leal - representante da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira - representante da empresa L.A Dalla Porta Junior; Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Sr. Adalberto Luiz Reese - representante da empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; Sr. Regis Luan Cardoso de Souza - representante da empresa Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME e Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda foi desclassificada de acordo com item 5, subitem 5.1, alínea "b" problema na leitura do arquivo. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.

Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Cointer Material Médico Hospitalar Ltda; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda; L.A Dalla Porta Junior; Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME e Altermed Material Medico Hospitalar Ltda seguem classificadas para

a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 12/2016, Pregão Presencial nº 04/2016, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher, Sra. Andressa Bendlin; e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Luiz Carlos da Rosa - representante da empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Alessandro dos Santos Leal - representante da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira - representante da empresa L.A Dalla Porta Junior; Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Sr. Adalberto Luiz Reese - representante da empresa Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda; Sr. Regis Luan Cardoso de Souza - representante da empresa Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME e Sr. Renato Fronza - representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda; Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda; L.A Dalla Porta Junior; Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME e Altermed Material Medico Hospitalar Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.

Os representantes das empresas proponentes não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata. Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
010	Unidade	Agulha descartável 13X3 para insulina	12.000	SR	0,08	960,00
012	Unidade	Agulha descartável 20X5,5	2.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	140,00
013	Unidade	Agulha descartável 25X6	3.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	210,00
014	Unidade	Agulha descartável 25X7	3.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	210,00
015	Unidade	Agulha descartável 25X8	5.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	350,00
016	Unidade	Agulha descartável 30X7	7.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	490,00
024	Unidade	Andador articulado em alumínio 702/704	02	AG	98,86	197,72
026	Unidade	Aplicador de creme vaginal	3.000	ELYPLAST	0,82	2.460,00
032	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho G	10	REGGATE SP	8,76	87,60
034	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho P	10	MARIMAR	4,24	42,40
037	Pacote	Bateria para AED Plus com 10 unidades (desfibrilador)	02	ZOLL	744,24	1.488,48
046	Unidade	Caixa para esterilização 18X08X03 em aço inox canto arredondados	05	FAMI LUMINOX	34,48	172,40
052	Unidade	Caneta clínica tipo lanterna	20	MD	8,66	173,20
056	Unidade	Colar cervical 4X1 em pvc	04	VNO	28,24	112,96
058	Unidade	Colar cervical neonatal	02	REGGATE SP	15,75	31,50
059	Unidade	Colar cervical P	08	REGGATE SP	15,62	124,96
060	Unidade	Colar cervical pediátrico	05	REGGATE SP	15,40	77,00
073	Pacote	Eletrodo adesivo 5X5 com 04 unidades	30	VALUTRODE	26,00	780,00
074	Unidade	Eletrodo para desfibrilação adulto CPR Stat-Padz (DEA Zoll Plus)	04	ZOLL	1.290,00	5.160,00
075	Unidade	Eletrodo Pedi Padz II para desfibrilação infantil (DEA Zoll Plus)	02	ZOLL	1.890,00	3.780,00
078	Unidade	Escala 02 degraus em aço 40X34X40 cm	02	MARCOS MOVEIS	56,49	112,98
084	Pacote	Espátula de Ayres de madeira com 100 unidades	50	THEOTO	5,00	250,00
085	Unidade	Espéculo vaginal descartável médio	1.000	CRAL	0,76	760,00
088	Unidade	Estetoscópio com mangueira simples infantil	10	GLICOMED ACCUMED PRE	13,12	131,20
102	Unidade	Foco auxiliar clínico ginecológico FC 300 220V, garantia mínima de 01 ano	02	VAGALUMI	237,69	475,38
103	Unidade	Frasco para alimentação enteral	200	BIOBASE	0,85	170,00
105	Galão	Gel para Ecg com 05 litros	10	VIC PHARMA	15,53	155,30
106	Unidade	Imobilizador de cabeça (coxim) tamanho adulto com velcro	02	REGGATE SP	145,86	291,72
117	Unidade	Lanterna pupilar	03	MD	8,66	25,98
119	Unidade	Lixeira inox 13 litros com pedal	02	MOR	84,73	169,46
133	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	30	MD	10,73	321,90
134	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	20	MD	10,73	214,60
136	Unidade	Máscara para nebulização adulta	20	NEVONI	3,42	68,40
137	Unidade	Máscara para nebulização infantil	20	NEVONI	3,42	68,40
138	Par	Muleta axilar em alumínio com regulagem de altura tamanho médio	02	SEQUENCIAL	49,43	98,86
139	Par	Muleta canadense fixa 312X500	02	CARCI	42,37	84,74
143	Unidade	Oxímetro de dedo com sensor adulto/infantil	05	EIMETA	197,71	988,55
147	Unidade	Pêra de borracha para ECG (adulto)	24	MISSOURI	2,35	56,40
148	Unidade	Pinça anatômica dente de rato reta 12 cm	10	STARK	5,08	50,80

149	Unidade	Pinça anatômica reta 12 cm	10	STARK	4,94	49,40
151	Unidade	Pinça foester curva 18 cm	02	STARK	25,42	50,84
152	Unidade	Pinça kelly curva 12 cm	06	STARK	12,00	72,00
153	Unidade	Pinça kelly reta 12 cm	10	STARK	4,94	49,40
154	Unidade	Pinça mixer baby 14 cm	06	STARK	25,42	152,52
155	Unidade	Porta agulha mayo hegar 12 cm	10	STARK	11,02	110,20
161	Unidade	Reanimador manual pediátrico com máscara e reservatório	02	MD	169,47	338,94
162	Unidade	Refil sabonete bico de silicone 800 ml	100	COSMODERMA	7,81	781,00
163	Galão	Sabonete líquido perfumado 05 litros	20	VIC PHARMA	15,53	310,60
167	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 200 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	RAVA	47,30	473,00
168	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros com tarja de identificação c/ 100 un	50	RAVA	12,85	642,50
169	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 60 litros com tarja de identificação c/ 100 un	30	RAVA	17,79	533,70
177	Unidade	Scalp nº 25	300	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,20	60,00
181	Unidade	Seringa descartável 20 ml sem agulha	1.000	SR	0,37	370,00
182	Unidade	Seringa descartável 3 ml sem agulha	3.000	SR	0,12	360,00
183	Unidade	Seringa descartável 5 ml sem agulha	5.000	SR	0,14	700,00
184	Unidade	Seringa para insulina 1ml 6mm com agulha 0,25mm	10.000	SR	0,52	5.200,00
193	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 12	100	LAMEDID SOLIDOR PROC	3,14	314,00
195	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 16	200	LAMEDID SOLIDOR PROC	3,14	628,00
196	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18	50	LAMEDID SOLIDOR PROC	3,14	157,00
200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 12 longa	100	BIOSANI	0,75	75,00
218	Pacote	Tala de alumínio de dedo 2,6mmX25cm com 12 unidades	02	MSO	11,54	23,08
225	Unidade	Tesoura metzbaum curva 12 cm	06	STARK	13,42	80,52
226	Unidade	Tesoura metzbaum reta 12 cm	06	STARK	13,42	80,52
227	Unidade	Tesoura para bandagem 19 cm vermelha	03	MD	21,45	64,35
228	Unidade	Tesoura spencer 12 cm	06	STARK	15,53	93,18
229	Unidade	Tirante aranha adulto	05	FIBRA RESGATE	38,96	194,80
230	Unidade	Tirante aranha infantil	03	FIBRA RESGATE	38,54	115,62
231	Par	Tornozeleira/caneleira 01 kg	02	BAGUN	25,42	50,84
232	Par	Tornozeleira/caneleira 02 kg	02	BAGUN	29,66	59,32
233	Par	Tornozeleira/caneleira 03 kg	02	BAGUN	42,37	84,74
236	Par	Tornozeleira/caneleira 500 gr	02	BAGUN	21,18	42,36
238	Metro	Tubo de látex garrote	20	BIOSANI	1,46	29,20
TOTAL R\$ 33.889,52 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)						

Cointer Material Médico Hospitalar Ltda

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
076	Unidade	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral, com clamp e protetor de dedos	3.000	TKL	1,90	5.700,00
077	Unidade	Equipo para soro micro gotas com injetor lateral, com clamp e protetor de dedos	1.000	TKL	2,05	2.050,00
099	Unidade	Fita para glicemia aparelho Optium	30.000	ABBOTT	0,87	26.100,00
TOTAL R\$ 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)						

L A DALLA PORTA JUNIOR EPP

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	Pacote	Abaixador de língua descartável de madeira com 100 unidades	100	ESTILO	2,90	290,00
011	Unidade	Agulha descartável 13X4,5	2.000	STAR MED	0,07	140,00
027	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX08cm – pacote com 12 unidades	500	MB TEXTIL	2,84	1.420,00

029
Pacote
Atadura de crepom 13 fios – 3mX12cm – pacote com 12 unidades
700
MB TEXTIL
4,23
2.961,00



031	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX20cm – pacote com 12 unidades	300	MB TEXTIL	7,03	2.109,00
038	Unidade	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2000 ml	400	JOAOMED	2,79	1.116,00
065	Caixa	Coletor para perfurocortante 13 litros com 10 unidades	50	VIVA BOX	33,49	1.674,50
069	Pacote	Compressa de gaze super absorvente estéril 100% viscose 7,5X7,5cm (fechada) 7,5X30cm (aberta) peso líquido 1,0/un, com 05 unidades	2.000	MB TEXTIL	0,27	540,00
080	Unidade	Esfigmomanômetro adulto com velcro	15	ACCUMED	55,20	828,00
081	Unidade	Esfigmomanômetro infantil com velcro	05	ACCUMED	60,37	301,85
082	Rolo	Esparadrão 10 cm X 4,5 mt	30	MISSNER	5,07	152,10
095	Rolo	Fita adesiva microporosa 10 cm com 10 mt com capa protetora	100	MAXICOR	6,48	648,00
096	Rolo	Fita adesiva microporosa 2,5 cm com 10 mt com capa protetora	200	MAXICOR	1,69	338,00
112	Caixa	Lâmina fosca 26X76 com 50 unidades	30	CRAL	2,94	88,20
114	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 22 com 100 unidades	10	STAR MED	20,41	204,10
126	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho extra P caixa com 100 unidades	50	LAGROTTA	15,69	784,50
127	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho grande caixa com 100 unidades	100	LAGROTTA	15,69	1.569,00
159	Unidade	Reanimador manual adulto com máscara	02	ADVANTIVE	142,59	285,18
160	Unidade	Reanimador manual neonatal com máscara e reservatório	01	ADVANTIVE	149,50	149,50
175	Unidade	Scalp nº 21	100	MEDIX	0,19	19,00
176	Unidade	Scalp nº 23	1.000	MEDIX	0,19	190,00
179	Unidade	Seringa descartável 1 ml para insulina sem agulha	10.000	MEDICOR	0,13	1.300,00
TOTAL R\$ 17.107,93 (dezesete mil cento e sete reais e noventa e três centavos)						

Litoral Comercio de Produtos Médicos Eireli

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
017	Unidade	Agulha descartável 40X12	3.000	DESCARPACK	0,07	210,00
028	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX10cm – pacote com 12 unidades	500	ANDREONI	3,52	1.760,00
030	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX15cm – pacote com 12 unidades	500	ANDREONI	5,28	2.640,00
068	Pacote	Compressa de gaze 7,5X7,5 com 13 fios – 500 unidades	1.000	GAZETEX	8,35	8.350,00
083	Rolo	Esparadrão 4,5cmX12mm com 10 metros e capa protetora	300	MISSNER	5,36	1.608,00
087	Unidade	Estetoscópio com mangueira simples adulto	10	ADVANTIVE	8,00	80,00
094	Rolo	Fita adesiva branca 16X50	100	CIEX	2,00	200,00
097	Rolo	Fita adesiva microporosa 5,0 cm com 10 mt com capa protetora	100	MISSNER	3,48	348,00
104	Rolo	Gaze 91mmX91mt 13 fios	100	HOSPITEX	21,00	2.100,00
118	Rolo	Lençol de papel branco 70cm com 50 metros	300	CLEAN	6,15	1.845,00
128	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho média caixa com 100 unidades	300	LAGROTTA	15,68	4.704,00
170	Pacote	Saco para lixo preto 30 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	15,00	750,00
172	Pacote	Saco para lixo preto 50 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	18,00	900,00
TOTAL R\$ 25.495,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)						

Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
008	Unidade	Adaptador para frasco de soro 1,5mm	200	TKL	0,62	124,00

021	Unidade	Almotolia plástica escura reta 500 ml	50	J. PROLAB	2,83	141,50
022	Unidade	Almotolia plástica transparente 100 ml	200	J. PROLAB	1,44	288,00
023	Unidade	Almotolia plástica transparente reta 500 ml	50	J. PROLAB	2,84	142,00
025	Unidade	Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, extensão e máscara, 220V	10	DARU	108,00	1.080,00
039	Unidade	Bolsa mochila Samu medicamentos 717 verde fibra resgate	01	FIBRA	179,86	179,86
041	Unidade	Cabo de bisturi 15	20	RICHARDS	7,65	153,00
042	Unidade	Cabo de bisturi 23	20	RICHARDS	7,65	153,00
047	Unidade	Caixa plástica organizadora com tampa 20 litros	10	PLASVALE	40,67	406,70
048	Unidade	Caixa plástica organizadora com tampa 25 litros	10	PLASVALE	54,16	541,60
049	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 30X30 cm	50	JUNG	4,90	245,00
050	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 35X35 cm com fenestrado de 10 cm	50	JUNG	7,96	398,00
051	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 40X40 cm	50	JUNG	7,96	398,00
053	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	200			188,00
		MEDSONDA				
		0,94				
054	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	100	BIOSANI	1,00	100,00
055	Unidade	Cautério portátil 220V, garantia mínima de 01 ano	02	EMAI/BP-100	1.690,00	3.380,00
057	Unidade	Colar cervical M	05	ORTOCENTER	15,74	78,70
062	Unidade	Colchão piramidal 833X625 68 kg	02	TAYLOR	64,51	129,02
063	Unidade	Colete Ked para imobilização adulto	02	FIBRA	174,90	349,80
067	Unidade	Comadre em inox 2,5 lt	02	FAMITA	118,87	237,74
070	Unidade	Cuba rim inox 26X12 cm	03	FAMITA	28,42	85,26
072	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	200	BIOSANI	1,54	308,00
079	Unidade	Escova cervical descartável não estéril	1.000	KOLPLAST	0,18	180,00
086	Unidade	Especulo vaginal descartável pequeno	1.000	KOLPLAST	0,71	710,00
107	Unidade	Incentivador respiratório	02	NCS/RESPIRON	29,64	59,28
113	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 15 com 100 unidades	10	ADVANTIVE	21,75	217,50
115	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 23 com 100 unidades	10	MAXICOR	16,90	169,00
120	Unidade	Lixeira plástica 13 litros com pedal cor branca	20	PLASVALE	23,26	465,20
132	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10X1,40	50	RESGATE SP	5,88	294,00
140	Unidade	Negatoscópio de 02 corpos	02	OLIMEDIC	282,00	564,00
141	Unidade	Óculos de proteção haste regulável acrílico	20	TOP SPEC	3,37	67,40
142	Unidade	Otoscópio halogeneo com regulador de intensidade de luz	05	MIKATOS	226,06	1.130,30
144	Unidade	Papagaio em inox 1000ml	02	FAMITA	69,99	139,98
145	Rolo	Papel kraft 80 gr 60 cm largura com 15 kg	20	DICAPEL	46,48	929,60
146	Pacote	Papel toalha branco 20X22,5cm com 1.000 folhas	500	DAMASPEL	5,90	2.950,00
150	Unidade	Pinça cheron descartável 15 cm	20	ADLIN	1,09	21,80
156	Unidade	Porta lâmina em plástico individual	100	ADLIN	0,42	42,00
157	Unidade	Porta papel toalha em acrílico	10	NOBRE	24,24	242,40
158	Unidade	Preservativo masculino em látex não lubrificado	1.000	MADEITEX	0,17	170,00
166	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	ARAKEN	28,49	284,90
174	Unidade	Scalp nº 19 rígido	100	SOLIDOR	0,16	16,00
178	Unidade	Scalp nº 27	200	GOLDMAN	0,16	32,00
180	Unidade	Seringa descartável 10 ml sem agulha	3.000	SR	0,24	720,00
185	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 04	100	BIOSANI	0,48	48,00
186	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 06	200	MEDSONDA	0,50	100,00
187	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 08	500	MEDSONDA	0,53	265,00
188	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 10	300	MEDSONDA	0,55	165,00
189	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 12	300	MEDSONDA	0,62	186,00
191	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 16	100	MEDSONDA	0,60	60,00
197	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18 siliconada	50	MEDICANE	20,30	1.015,00
199	Unidade	Sonda nasogástrica nº 10 longa	100	BIOSANI	0,73	73,00
201	Unidade	Sonda nasogástrica nº 14 longa	100	BIOSANI	0,85	85,00
202	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16 longa	100	BIOSANI	0,95	95,00
204	Unidade	Sonda retal nº 24	30	MARK MED	0,84	25,20



205	Unidade	Sonda retal nº 26	30	MARK MED	0,96	28,80
206	Unidade	Sonda retal nº 30	30	MARK MED	1,04	31,20
207	Unidade	Sonda uretral nº 04	100	MEDSONDA	0,45	45,00
208	Unidade	Sonda uretral nº 06	300	MEDSONDA	0,48	144,00
209	Unidade	Sonda uretral nº 08	1.000	MEDSONDA	0,51	510,00
210	Unidade	Sonda uretral nº 10	300	MEDSONDA	0,54	162,00
211	Unidade	Sonda uretral nº 12	1.000	MEDSONDA	0,55	550,00
212	Unidade	Sonda uretral nº 14	200	MEDSONDA	0,52	104,00
213	Unidade	Sonda uretral nº 16	200	MEDSONDA	0,59	118,00
214	Unidade	Sonda uretral nº 18	200	MEDSONDA	0,71	142,00
215	Caixa	Stopper com 500 unidades	10	CIEX	9,57	95,70
216	Unidade	Suporte para lâmpada infravermelha de mesa refletor móvel+ lâmpada 220W	01	VAGALUMY	113,10	113,10
217	Unidade	Suporte para papel toalha em acrílico	10	NOBRE	26,75	267,50
219	Unidade	Tala de papelão G	100	FIBRA	1,49	149,00
220	Unidade	Tala de papelão M	100	FIBRA	1,17	117,00
221	Unidade	Tala de papelão P	100	FIBRA	0,88	88,00
222	Unidade	Termômetro clínico digital	40	MD MEDFEBRE	8,40	336,00
223	Unidade	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor	10	J.PROLAB	52,52	525,20
224	Unidade	Tesoura mayo reta 12 cm	06	RICHARDS	22,41	134,46
234	Par	Tornozela/caneleira 04 kg	02	ISP	56,30	112,60
235	Par	Tornozela/caneleira 05 kg	02	ISP	68,22	136,44
239	Metro	Tube de látex para oxigênio/aspiração	50	BIOSANI	4,25	212,50
TOTAL R\$ 24.752,24 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)						

Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
002	Unidade	Abocath nº 14 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,13	565,00
003	Unidade	Abocath nº 16 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,21	605,00
004	Unidade	Abocath nº 18 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,46	730,00
005	Unidade	Abocath nº 20 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,74	870,00
006	Unidade	Abocath nº 22 com dispositivo de segurança	1.000	POLYMED	1,73	1.730,00
007	Unidade	Abocath nº 24 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,91	955,00
009	Frasco	Água oxigenada 1000 ml	20	VIC PHARMA	2,94	58,80
018	Frasco	Alcool 70 % com 1000 ml	200	TUPI	4,19	838,00
019	Frasco	Alcool gel 70% com 1000 ml	100	CICLO PHARMA	6,29	629,00
020	Rolo	Algodão hidrófilo 500 gr	200	MELHOR MED	8,52	1.704,00
044	Unidade	Cadeira de rodas 1200X1400 até 120 kg	02	PROLIFE	813,00	1.626,00
045	Unidade	Cadeira de rodas para banho 864X1299 até 72 kg	02	PROLIFE	160,02	320,04
064	Caixa	Coletor para perfurocortante 07 litros com 10 unidades	50	EMBALAIRE	25,38	1.269,00
071	Unidade	Detector fetal digital de mesa, garantia mínima de 01 ano	02	MEDPEJ	596,90	1.193,80
090	Caixa	Fio de sutura 2.0 nylon com 24 unidades	20	PROCARE	27,30	546,00
091	Caixa	Fio de sutura 3.0 nylon com 24 unidades	20	PROCARE	27,30	546,00
092	Caixa	Fio de sutura 4.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	27,30	546,00
093	Caixa	Fio de sutura 5.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	27,30	546,00
098	Rolo	Fita para autoclave 19mmX30mt	60	CIEX	2,55	153,00
101	Frasco	Fixador citológico 100 ml	30	ADLIN	5,65	169,50
108	Unidade	Infusor 2 vias com clamp	500	VITAL GOLD	0,62	310,00
109	Unidade	Infusor 4 vias com clamp	100	VITAL GOLD	1,31	131,00
110	Kit	Kit de nebulização adulto	04	DARU	5,84	23,36
111	Kit	Kit de nebulização infantil	04	DARU	5,84	23,36
121	Par	Luva estéril nº 07	300	MAXITEX	1,05	315,00
122	Par	Luva estéril nº 08	200	MAXITEX	1,05	210,00
123	Par	Luva estéril nº 6,5	300	MAXITEX	1,05	315,00
124	Par	Luva estéril nº 7,5	300	MAXITEX	1,05	315,00
125	Par	Luva estéril nº 8,5	100	MAXITEX	1,05	105,00
129	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho pequena caixa com 100 unidades	300	SUPERMAX	15,68	4.704,00
130	Caixa	Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades	30	BIOSERVICE	1,71	51,30

135	Unidade	Máscara descartável de proteção individual	200	EMBRAMAC	0,08	16,00
165	Unidade	Saco coletor de urina descartável 2000 ml	300	PHARMATEX	2,83	849,00
171	Pacote	Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades	80	JUREMA	12,32	985,60
173	Pacote	Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades	100	JUREMA	18,29	1.829,00
190	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 14	200	MED SONDA	0,72	144,00
192	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 10	100	SOLIDOR	3,18	318,00
194	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 14	100	SOLIDOR	3,17	317,00
198	Unidade	Sonda nasogástrica nº 06 longa	200	MED SONDA	0,71	142,00
203	Unidade	Sonda nasogástrica nº 18 longa	100	MED SONDA	1,12	112,00
TOTAL R\$ 26.815,76 (vinte e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)						

Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

ATA RP PROC 13/2016 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO N°. 13/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2016, Pregão Presencial nº 05/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira - representante da empresa L.A Dalla Porta Junior; Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Sr. Regis Luan Cardoso de Souza - representante da empresa Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME e Sr. Pedro Arana - representante da empresa Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP.A empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda encaminhou seus envelopes pela Empresa Brasileira de Correios SEDEX DN546238890BR.A empresa Silme 's Comércio de Produtos Odontológicos Ltda ME encaminhou seus envelopes pela Empresa Brasileira de Correios SEDEX DJ947056982BR.A empresa Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda encaminhou seus envelopes através da Empresa Expresso São Miguel CTE N° 1477447.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.A empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda foi desclassificada de acordo com item 5, subitem 5.1, alínea "b" problema na leitura do arquivo.Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas L.A Dalla Porta Junior; Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Sr. Regis Luan Cardoso de Souza - representante da empresa Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME e Sr. Pedro Arana - representante da empresa Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP; Silme 's Comércio de Produtos Odontológicos Ltda ME; Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Encerrou-se a sessão as 11:30h e com retorno as 13:00h.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2016, Pregão Presencial nº 05/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Andressa Bendlin e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Paulo Ricardo Costa Palmeira - representante da empresa L.A Dalla Porta Junior; Sr. Roberto Ferrarini - representante da empresa Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Sr. Regis Luan Cardoso de Souza - representante da empresa Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME e Sr. Pedro Arana - representante da empresa Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP.A empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda encaminhou seus envelopes pela Empresa Brasileira de Correios SEDEX DN546238890BR.A empresa Silme 's Comércio de Produtos Odontológicos Ltda ME encaminhou seus envelopes pela Empresa Brasileira de Correios SEDEX DJ947056982BR.A empresa Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda encaminhou seus envelopes através da Empresa Expresso São Miguel CTE N° 1477447.Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: L.A Dalla Porta Junior; Odontomedi produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda; Litoral Comercio de Produtos Medicos Eireli ME; Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda EPP; Silme 's Comércio de Produtos Odontológicos Ltda ME e Dentária e Cirúrgica Mercosul Ltda e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope da empresa Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda permanece lacrado no presente processo.Os representantes das empresas proponentes não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Silmes Comercio de Produtos Odontológicos Ltda – EPP

Item	Unidade	Descrição	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
007	Unidade	Afastador odontológico de metal 17 cm	12	LM	10,01	120,12
014	Unidade	Alavanca apical	03	LM	15,23	45,69
016	Unidade	Alavanca heidbrink nº 3 direita	01	LM	15,23	15,23

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.163-554, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, pelo seu representante, Sr. Maicon Cordova Pereira, sob nº de CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatorio nº 12/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
010	Unidade	Agulha descartável 13X3 para insulina	12.000	SR	0,08	960,00
012	Unidade	Agulha descartável 20X5,5	2.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	140,00
013	Unidade	Agulha descartável 25X6	3.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	210,00
014	Unidade	Agulha descartável 25X7	3.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	210,00
015	Unidade	Agulha descartável 25X8	5.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	350,00
016	Unidade	Agulha descartável 30X7	7.000	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,07	490,00
024	Unidade	Andador articulado em alumínio 702/704	02	AG	98,86	197,72
026	Unidade	Aplicador de creme vaginal	3.000	ELYPLAST	0,82	2.460,00
032	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho G	10	RESGATE SP	8,76	87,60
034	Unidade	Bandagem triangular em algodão tamanho P	10	MARIMAR	4,24	42,40
037	Pacote	Bateria para AED Plus com 10 unidades (desfibrilador)	02	ZOLL	744,24	1.488,48
046	Unidade	Caixa para esterilização 18X08X03 em aço inox canto arredondados	05	FAMI LUMINOX	34,48	172,40
052	Unidade	Caneta clínica tipo lanterna	20	MD	8,66	173,20
056	Unidade	Colar cervical 4X1 em pvc	04	VNO	28,24	112,96
058	Unidade	Colar cervical neonatal	02	RESGATE SP	15,75	31,50
059	Unidade	Colar cervical P	08	RESGATE SP	15,62	124,96
060	Unidade	Colar cervical pediátrico	05	RESGATE SP	15,40	77,00
073	Pacote	Eletrodo adesivo 5X5 com 04 unidades	30	VALUTRODE	26,00	780,00
074	Unidade	Eletrodo para desfibrilação adulto CPR Stat-Padz (DEA Zoll Plus)	04	ZOLL	1.290,00	5.160,00
075	Unidade	Eletrodo Pedí Padz II para desfibrilação infantil (DEA Zoll Plus)	02	ZOLL	1.890,00	3.780,00
078	Unidade	Escada 02 degraus em aço 40X34X40 cm	02	MARCOS MOVEIS	56,49	112,98
084	Pacote	Espátula de Ayres de madeira com 100 unidades	50	THEOTO	5,00	250,00
085	Unidade	Espéculo vaginal descartável médio	1.000	CRAL	0,76	760,00
088	Unidade	Estetoscópio com mangueira simples infantil	10	GLICOMED ACCUMED PRE	13,12	131,20
102	Unidade	Foco auxiliar clínico ginecológico FC 300 220V, garantia mínima de 01 ano	02	VAGALUMI	237,69	475,38
103	Unidade	Frasco para alimentação enteral	200	BIOBASE	0,85	170,00
105	Galão	Gel para Ecg com 05 litros	10	VIC PHARMA	15,53	155,30
106	Unidade	Imobilizador de cabeça (coxim) tamanho adulto com velcro	02	RESGATE SP	145,86	291,72
117	Unidade	Lanterna pupilar	03	MD	8,66	25,98
119	Unidade	Lixeira inox 13 litros com pedal	02	MOR	84,73	169,46
133	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório adulto	30	MD	10,73	321,90
134	Unidade	Máscara de oxigênio com reservatório infantil	20	MD	10,73	214,60

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



136	Unidade	Máscara para nebulização adulta	20	NEVONI	3,42	68,40
137	Unidade	Máscara para nebulização infantil	20	NEVONI	3,42	68,40
138	Par	Muleta axilar em alumínio com regulagem de altura tamanho médio	02	SEQUENCIAL	49,43	98,86
139	Par	Muleta canadense fixa 312X500	02	CARCI	42,37	84,74
143	Unidade	Oxímetro de dedo com sensor adulto/infantil	05	EIMETA	197,71	988,55
147	Unidade	Pêra de borracha para ECG (adulto)	24	MISSOURI	2,35	56,40
148	Unidade	Pinça anatômica dente de rato reta 12 cm	10	STARK	5,08	50,80
149	Unidade	Pinça anatômica reta 12 cm	10	STARK	4,94	49,40
151	Unidade	Pinça foester curva 18 cm	02	STARK	25,42	50,84
152	Unidade	Pinça kelly curva 12 cm	06	STARK	12,00	72,00
153	Unidade	Pinça kelly reta 12 cm	10	STARK	4,94	49,40
154	Unidade	Pinça mixer baby 14 cm	06	STARK	25,42	152,52
155	Unidade	Porta agulha mayo hegar 12 cm	10	STARK	11,02	110,20
161	Unidade	Reanimador manual pediátrico com máscara e reservatório	02	MD	169,47	338,94
162	Unidade	Refil sabonete bico de silicone 800 ml	100	COSMODERMA	7,81	781,00
163	Galão	Sabonete líquido perfumado 05 litros	20	VIC PHARMA	15,53	310,60
167	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 200 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	RAVA	47,30	473,00
168	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros com tarja de identificação c/ 100 un	50	RAVA	12,85	642,50
169	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 60 litros com tarja de identificação c/ 100 un	30	RAVA	17,79	533,70
177	Unidade	Scalp nº 25	300	LAMEDID SOLIDOR PROC	0,20	60,00
181	Unidade	Seringa descartável 20 ml sem agulha	1.000	SR	0,37	370,00
182	Unidade	Seringa descartável 3 ml sem agulha	3.000	SR	0,12	360,00
183	Unidade	Seringa descartável 5 ml sem agulha	5.000	SR	0,14	700,00
184	Unidade	Seringa para insulina 1ml 6mm com agulha 0,25mm	10.000	SR	0,52	5.200,00
193	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 12	100	LAMEDID SOLIDOR PROC	3,14	314,00
195	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 16	200	LAMEDID SOLIDOR PROC	3,14	628,00
196	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18	50	LAMEDID SOLIDOR PROC	3,14	157,00
200	Unidade	Sonda nasogástrica nº 12 longa	100	BIOSANI	0,75	75,00
218	Pacote	Tala de alumínio de dedo 2,6mmX25cm com 12 unidades	02	MSO	11,54	23,08
225	Unidade	Tesoura metzbaum curva 12 cm	06	STARK	13,42	80,52
226	Unidade	Tesoura metzbaum reta 12 cm	06	STARK	13,42	80,52
227	Unidade	Tesoura para bandagem 19 cm vermelha	03	MD	21,45	64,35
228	Unidade	Tesoura spencer 12 cm	06	STARK	15,53	93,18
229	Unidade	Tirante aranha adulto	05	FIBRA RESGATE	38,96	194,80
230	Unidade	Tirante aranha infantil	03	FIBRA RESGATE	38,54	115,62
231	Par	Tornozeleira/caneleira 01 kg	02	BAGUN	25,42	50,84
232	Par	Tornozeleira/caneleira 02 kg	02	BAGUN	29,66	59,32
233	Par	Tornozeleira/caneleira 03 kg	02	BAGUN	42,37	84,74
236	Par	Tornozeleira/caneleira 500 gr	02	BAGUN	21,18	42,36
238	Metro	Tubo de látex garrote	20	BIOSANI	1,46	29,20
TOTAL R\$ 33.889,52 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria deverá atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 04/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osni Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

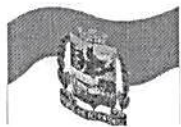
5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 04/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2016 – Registro de Preços e a proposta da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAICON CÓRDOVA PEREIRA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Vaidir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, estabelecida na rua Tupy, nº 1723, Bairro Nova Brasília, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 03.800.317/0001-09, pelo seu representante, Sr. Egidio Dagios Junior, sob nº de CPF 794.424.559-15 e RG 2.234.873 SSP/DF, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 12/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
076	Unidade	Equipo para soro macro gotas com injetor lateral, com clamp e protetor de dedos	3.000	TKL	1,90	5.700,00
077	Unidade	Equipo para soro micro gotas com injetor lateral, com clamp e protetor de dedos	1.000	TKL	2,05	2.050,00
099	Unidade	Fita para glicemia aparelho Optium	30.000	ABBOTT	0,87	26.100,00
TOTAL RS 33.850,00 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 04/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DO PAGAMENTO

- 3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário.
- 3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
- 3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.
- 3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osni Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).
- 4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do Município:
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 04/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2016 – Registro de Preços e a proposta da empresa Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


EGIDIO DAGIOS JUNIOR
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa LitoralM Comércio de Produtos Médicos Eireli, estabelecida na rua Araquari, nº 80, Bairro Municípios, Município de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, CEP 88.337-480, CNPJ 18.941.818/0001-74, pelo seu representante, Sr. Nédio Justino Massochin Junior, sob nº de CPF 010.448.960-00 e RG 4092420878 SSPRS, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 12/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
017	Unidade	Agulha descartável 40X12	3.000	DESCARPACK	0,07	210,00
028	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX10cm – pacote com 12 unidades	500	ANDREONI	3,52	1.760,00
030	Pacote	Atadura de crepom 13 fios – 3mX15cm – pacote com 12 unidades	500	ANDREONI	5,28	2.640,00
068	Pacote	Compressa de gaze 7,5X7,5 com 13 fios – 500 unidades	1.000	GAZETEX	8,35	8.350,00
083	Rolo	Esparadrapo 4,5cmX12mm com 10 metros e capa protetora	300	MISSNER	5,36	1.608,00
087	Unidade	Estetoscópio com mangueira simples adulto	10	ADVANTIVE	8,00	80,00
094	Rolo	Fita adesiva branca 16X50	100	CIEX	2,00	200,00
097	Rolo	Fita adesiva microporosa 5,0 cm com 10 mt com capa protetora	100	MISSNER	3,48	348,00
104	Rolo	Gaze 91mmX91mt 13 fios	100	HOSPITEX	21,00	2.100,00
118	Rolo	Lençol de papel branco 70cm com 50 metros	300	CLEAN	6,15	1.845,00
128	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho média caixa com 100 unidades	300	LAGROTA	15,68	4.704,00
170	Pacote	Saco para lixo preto 30 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	15,00	750,00
172	Pacote	Saco para lixo preto 50 litros com 100 unidades	50	EREPLAST	18,00	900,00
TOTAL RS 25.495,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria deversa atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as clausulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 04/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

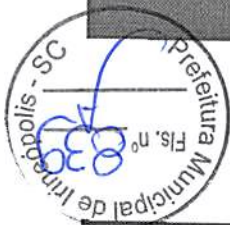
- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2 - Da empresa Vencedora:
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.3 - Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.2 - Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1 - Do Município:

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perda ou execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.5 - A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.2 - A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osniir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedvig Boruch - Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferir-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.1.1 - A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.
- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário.





Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 04/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2016 – Registro de Preços e a proposta da empresa LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Metromed Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda, estabelecida na rua Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.160-000, CNPJ nº 83.157.032/0001-22, pela sua representante, Sra. Helena Maria Woitexen, sob nº de CPF 684.532.649-53 e RG 2.739.100, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 12/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
008	Unidade	Adaptador para frasco de soro 1,5mm	200	TKL	0,62	124,00
021	Unidade	Almotolia plástica escura reta 500 ml	50	J. PROLAB	2,83	141,50
022	Unidade	Almotolia plástica transparente 100 ml	200	J. PROLAB	1,44	288,00
023	Unidade	Almotolia plástica transparente reta 500 ml	50	J. PROLAB	2,84	142,00
025	Unidade	Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, extensão e máscara, 220V	10	DARU	108,00	1.080,00
039	Unidade	Bolsa mochila Samu medicamentos 717 verde fibra resgate	01	FIBRA	179,86	179,86
041	Unidade	Cabo de bisturi 15	20	RICHARDS	7,65	153,00
042	Unidade	Cabo de bisturi 23	20	RICHARDS	7,65	153,00
047	Unidade	Caixa plástica organizadora com tampa 20 litros	10	PLASVALE	40,67	406,70
048	Unidade	Caixa plástica organizadora com tampa 25 litros	10	PLASVALE	54,16	541,60
049	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 30X30 cm	50	JUNG	4,90	245,00
050	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 35X35 cm com fenestrado de 10 cm	50	JUNG	7,96	398,00
051	Unidade	Campo fenestrado em algodão cru 40X40 cm	50	JUNG	7,96	398,00
053	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	200	MEDSONDA	0,94	188,00
054	Unidade	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	100	BIOSANI	1,00	100,00
055	Unidade	Cautério portátil 220V, garantia mínima de 01 ano	02	EMAI/BP-100	1.690,00	3.380,00
057	Unidade	Colar cervical M	05	ORTOCENTE R	15,74	78,70
062	Unidade	Colchão piramidal 833X625 68 kg	02	TAYLOR	64,51	129,02
063	Unidade	Colete Ked para imobilização adulto	02	FIBRA	174,90	349,80
067	Unidade	Comadre em inox 2,5 lt	02	FAMITA	118,87	237,74
070	Unidade	Cuba rim inox 26X12 cm	03	FAMITA	28,42	85,26
072	Unidade	Dispositivo para incontinência urinária com preservativo	200	BIOSANI	1,54	308,00
079	Unidade	Escova cervical descartável não estéril	1.000	KOLPLAST	0,18	180,00
086	Unidade	Especulo vaginal descartável pequeno	1.000	KOLPLAST	0,71	710,00
107	Unidade	Incentivador respiratório	02	NCS/RESPIRO N	29,64	59,28
113	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 15 com 100 unidades	10	ADVANTIVE	21,75	217,50
115	Caixa	Lâmina para bisturi reta nº 23 com 100 unidades	10	MAXICOR	16,90	169,00
120	Unidade	Lixeira plástica 13 litros com pedal cor branca	20	PLASVALE	23,26	465,20
132	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10X1,40	50	RESGATE SP	5,88	294,00
140	Unidade	Negatoscópio de 02 corpos	02	OLIMEDIC	282,00	564,00
141	Unidade	Óculos de proteção haste regulável acrílico	20	TOP SPEC	3,37	67,40
142	Unidade	Otoscópio halogeneo com regulador de intensidade de luz	05	MIKATOS	226,06	1.130,30
144	Unidade	Papagaio em inox 1000ml	02	FAMITA	69,99	139,98
145	Rolo	Papel kraft 80 gr 60 cm largura com 15 kg	20	DICAPEL	46,48	929,60
146	Pacote	Papel toalha branco 20X22,5cm com 1.000 folhas	500	DAMASPEL	5,90	2.950,00
150	Unidade	Pinça cheron descartável 15 cm	20	ADLIN	1,09	21,80

9

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



156	Unidade	Porta lâmina em plástico individual	100	ADLIN	0,42	42,00
157	Unidade	Porta papel toalha em acrílico	10	NOBRE	24,24	242,40
158	Unidade	Preservativo masculino em látex não lubrificado	1.000	MADEITEX	0,17	170,00
166	Pacote	Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros com tarja de identificação c/ 100 un	10	ARAKEN	28,49	284,90
174	Unidade	Scalp nº 19 rígido	100	SOLIDOR	0,16	16,00
178	Unidade	Scalp nº 27	200	GOLDMAN	0,16	32,00
180	Unidade	Seringa descartável 10 ml sem agulha	3.000	SR	0,24	720,00
185	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 04	100	BIOSANI	0,48	48,00
186	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 06	200	MEDSONDA	0,50	100,00
187	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 08	500	MEDSONDA	0,53	265,00
188	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 10	300	MEDSONDA	0,55	165,00
189	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 12	300	MEDSONDA	0,62	186,00
191	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 16	100	MEDSONDA	0,60	60,00
197	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 18 siliconada	50	MEDICANE	20,30	1.015,00
199	Unidade	Sonda nasogástrica nº 10 longa	100	BIOSANI	0,73	73,00
201	Unidade	Sonda nasogástrica nº 14 longa	100	BIOSANI	0,85	85,00
202	Unidade	Sonda nasogástrica nº 16 longa	100	BIOSANI	0,95	95,00
204	Unidade	Sonda retal nº 24	30	MARK MED	0,84	25,20
205	Unidade	Sonda retal nº 26	30	MARK MED	0,96	28,80
206	Unidade	Sonda retal nº 30	30	MARK MED	1,04	31,20
207	Unidade	Sonda uretral nº 04	100	MEDSONDA	0,45	45,00
208	Unidade	Sonda uretral nº 06	300	MEDSONDA	0,48	144,00
209	Unidade	Sonda uretral nº 08	1.000	MEDSONDA	0,51	510,00
210	Unidade	Sonda uretral nº 10	300	MEDSONDA	0,54	162,00
211	Unidade	Sonda uretral nº 12	1.000	MEDSONDA	0,55	550,00
212	Unidade	Sonda uretral nº 14	200	MEDSONDA	0,52	104,00
213	Unidade	Sonda uretral nº 16	200	MEDSONDA	0,59	118,00
214	Unidade	Sonda uretral nº 18	200	MEDSONDA	0,71	142,00
215	Caixa	Stopper com 500 unidades	10	CIEX	9,57	95,70
216	Unidade	Suporte para lâmpada infravermelha de mesa refletor móvel+ lâmpada 220W	01	VAGALUMY	113,10	113,10
217	Unidade	Suporte para papel toalha em acrílico	10	NOBRE	26,75	267,50
219	Unidade	Tala de papelão G	100	FIBRA	1,49	149,00
220	Unidade	Tala de papelão M	100	FIBRA	1,17	117,00
221	Unidade	Tala de papelão P	100	FIBRA	0,88	88,00
222	Unidade	Termômetro clínico digital	40	MD MEDFEBRE	8,40	336,00
223	Unidade	Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor	10	J.PROLAB	52,52	525,20
224	Unidade	Tesoura mayo reta 12 cm	06	RICHARDS	22,41	134,46
234	Par	Tornozeleira/caneleira 04 kg	02	ISP	56,30	112,60
235	Par	Tornozeleira/caneleira 05 kg	02	ISP	68,22	136,44
239	Metro	Tubo de látex para oxigênio/aspiração	50	BIOSANI	4,25	212,50
TOTAL R\$ 24.752,24 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devera atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na clausula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 04/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.

4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osniir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).

4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, alem da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 04/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não accitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2016 – Registro de Preços e a proposta da empresa METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.

GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

Helena Maria Woitexen - CPF: 684.532.649-53

HELENA MARIA WOITEXEN
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

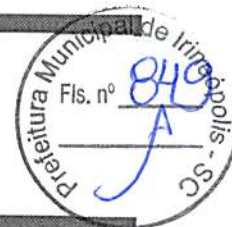
Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda EPP, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, sala 01, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-275, CNPJ nº 06.194.440/0001-03, pelo seu representante, Sr. Romano Antonio Possatto, sob nº de CPF 196.017.609-97 e RG 3.719.810-2 SSPPR, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 1652/2007 e o Decreto Municipal nº. 1.684/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 04/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 12/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
002	Unidade	Abocath nº 14 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,13	565,00
003	Unidade	Abocath nº 16 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,21	605,00
004	Unidade	Abocath nº 18 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,46	730,00
005	Unidade	Abocath nº 20 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,74	870,00
006	Unidade	Abocath nº 22 com dispositivo de segurança	1.000	POLYMED	1,73	1.730,00
007	Unidade	Abocath nº 24 com dispositivo de segurança	500	POLYMED	1,91	955,00
009	Frasco	Água oxigenada 1000 ml	20	VIC PHARMA	2,94	58,80
008	Frasco	Alcool 70 % com 1000 ml	200	TUPI	4,19	838,00
009	Frasco	Alcool gel 70% com 1000 ml	100	CICLO PHARMA	6,29	629,00
020	Rolo	Algodão hidrófilo 500 gr	200	MELHOR MED	8,52	1.704,00
044	Unidade	Cadeira de rodas 1200X1400 até 120 kg	02	PROLIFE	813,00	1.626,00
045	Unidade	Cadeira de rodas para banho 864X1299 até 72 kg	02	PROLIFE	160,02	320,04
064	Caixa	Coletor para perfurocortante 07 litros com 10 unidades	50	EMBALAIRE	25,38	1.269,00
071	Unidade	Detector fetal digital de mesa, garantia mínima de 01 ano	02	MEDPEJ	596,90	1.193,80
090	Caixa	Fio de sutura 2.0 nylon com 24 unidades	20	PROCARE	27,30	546,00
091	Caixa	Fio de sutura 3.0 nylon com 24 unidades	20	PROCARE	27,30	546,00
092	Caixa	Fio de sutura 4.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	27,30	546,00
093	Caixa	Fio de sutura 5.0 nylon com 24 um	20	PROCARE	27,30	546,00
098	Rolo	Fita para autoclave 19mmX30mt	60	CIEX	2,55	153,00
101	Frasco	Fixador citológico 100 ml	30	ADLIN	5,65	169,50
108	Unidade	Infusor 2 vias com clamp	500	VITAL GOLD	0,62	310,00
109	Unidade	Infusor 4 vias com clamp	100	VITAL GOLD	1,31	131,00
110	Kit	Kit de nebulização adulto	04	DARU	5,84	23,36
111	Kit	Kit de nebulização infantil	04	DARU	5,84	23,36
121	Par	Luva estéril nº 07	300	MAXITEX	1,05	315,00
122	Par	Luva estéril nº 08	200	MAXITEX	1,05	210,00
123	Par	Luva estéril nº 6,5	300	MAXITEX	1,05	315,00
124	Par	Luva estéril nº 7,5	300	MAXITEX	1,05	315,00
125	Par	Luva estéril nº 8,5	100	MAXITEX	1,05	105,00
129	Caixa	Luva látex para procedimento tamanho pequena caixa com 100 unidades	300	SUPERMAX	15,68	4.704,00

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



130	Caixa	Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades	30	BIOSERVICE	1,71	51,30
135	Unidade	Máscara descartável de proteção individual	200	EMBRAMAC	0,08	16,00
165	Unidade	Saco coletor de urina descartável 2000 ml	300	PHARMATEX	2,83	849,00
171	Pacote	Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades	80	JUREMA	12,32	985,60
173	Pacote	Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades	100	JUREMA	18,29	1.829,00
190	Unidade	Sonda aspiração traqueal nº 14	200	MED SONDA	0,72	144,00
192	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 10	100	SOLIDOR	3,18	318,00
194	Unidade	Sonda foley 2 vias nº 14	100	SOLIDOR	3,17	317,00
198	Unidade	Sonda nasogástrica nº 06 longa	200	MED SONDA	0,71	142,00
203	Unidade	Sonda nasogástrica nº 18 longa	100	MED SONDA	1,12	112,00
TOTAL R\$ 26.815,76 (vinte e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos)						

1.2 – A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela secretaria devesse atender as seguintes exigências:

1.2.1. Entregar os produtos no endereço: Avenida 22 de julho nº 1080, centro – Irineópolis/SC.

1.3 - Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data da efetiva entrega dos mesmos no local indicado, conforme item anterior.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº. 04/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante boleto bancário.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.4.1 – juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 – O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho.
- 4.1.1 – A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.
- 4.2 – A entrega será feita ao funcionário Sr. José Osnir Cardoso- Diretor Financeiro, e Chaiane Hedivig Boruch – Farmacêutica, ou a quem estes designar no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o funcionário responsável não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco).
- 4.5 – A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

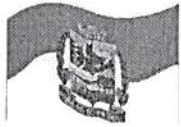
CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1 – Do Município:
- 5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16



Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



6.1 – Os contratos de aquisição, decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na copia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 – A copia da nota de empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº. 04/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM/SC, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 04/2016 – Registro de Preços e a proposta da empresa ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.


12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 01 de janeiro de 2017.


GISELI KEMPINSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


ROMANO ANTONIO POSSATTO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
Sócio Administrativa
RG nº 1.468.527-8 - PR

Testemunhas:


Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30